



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**OFÍCIO Nº 353.2024.CPL.1431048.2024.010828**

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

**Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**

NESTA

**Assunto:** Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 94014/2024-CPL/MP/PGJ.

**Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,**

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

**Pregão Eletrônico n.º 94014/2024-CPL/MP/PGJ (Leiloeiro Público)**

**Data: 08/10/2024**

**Horário: 10h. (Horário Brasília)**

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS - Pregoeiro.

**Equipe de Apoio:**

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— CLEITON DA SILVA ALVES; e

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES.

Respeitosamente,

**Cleiton da Silva Alves**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/09/2024, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1431048** e o código CRC **34B8F4C6**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 2436.2024.SUBADM.1432068.2024.010828**

**PROCEDIMENTO: 2024.010828**

**ASSUNTO:** Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio do PE 94.014/2024-CPL/MP/PGJ.

---

Trata-se de expediente subscrito pelo Sr. Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em que solicita a designação de Pregoeiro, Suplente e Equipe de Apoio do PE 94.014/2024-CPL/MP/PGJ, conforme abaixo.

Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ (Leiloeiro Público)

Data: 08/10/2024.

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— CLEITON DA SILVA ALVES; e

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES.

*É o breve relatório. Decido.*

À Secretaria da SUBADM, para confecção da minuta de portaria consecutória, nos termos do Ofício 1431048, e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 19 de setembro de 2024.

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/09/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1432068** e o código CRC **389B3058**.

---



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA 1160/2024/SUBADM

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno n.º 2024.010828 – SEI,

**CONSIDERANDO** o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ** - contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agente de Apoio – Administrativo;

**II – DESIGNAR** os servidores **CLEITON DA SILVA ALVES** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus/AM, 19 de setembro de 2024.

**LILIAN MARIA PIRES STONE**

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/09/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1432069** e o código CRC **1D9A1180**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 1098.2024.SUBADM.1433923.2024.010828**

Certifico, para todos os fins, que o documento 1432069 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

*Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 23/09/2024, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1433923** e o código CRC **E6287868**.



---

## SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94014/2024-CPL/MP/PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

---

De apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br <apoioturidico2@leiloesjudiciais.com.br>

Data Qui, 26/09/2024 07:28

Para Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc apoiojuridico2@leiloesjudiciais.com.br <apoioturidico2@leiloesjudiciais.com.br>

### AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

Prezados (as),

Bom dia!

**Deonizia Kiratch**, Leiloeira Oficial, inscrito na JUCEA sob o nº 22, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito do Edital de Pregão Eletrônico nº 94014/2024-CPL/MP/PGJ

1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?

Para fins de analisarmos a viabilidade de participação e verificarmos se possuímos a infraestrutura necessária para a realização do Leilão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos votos de elevada estima e consideração.

**Favor, confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

---

**Deonizia Kiratch**  
JUCEAC nº 04

**Brenda Castaldeli**  
Assistente da Leiloeira



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DECISÃO Nº 45.2024.CPL.1442764.2024.010828**

**PROCESSO SEI Nº 2024.010828**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA SENHORA DEONÍZIA KIRATCH, LEILOEIRA OFICIAL, INSCRITA NA JUCEA SOB O Nº 22. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. REPUTAR ESCLARECIDO. MANTER A DATA DO CERTAME.**

## **1. DA DECISÃO**

Analizados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 59, § 1º, do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a ) **Conhecer do pedido de esclarecimentos** apresentado pela senhora **DEONÍZIA KIRATCH**, LEILOEIRA OFICIAL, INSCRITA NA JUCEA SOB O Nº 22, aos termos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 94.014/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, que tem por objeto a *contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;*

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

## **2. DO RELATÓRIO**

### **2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.**

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 94.014/2024-CPL/MP/PGJ SRP**, pela senhora **DEONÍZIA KIRATCH**, LEILOEIRA OFICIAL, INSCRITA NA JUCEA SOB O Nº 22, em 26 de setembro de 2024, às 07h28min, onde questiona, em suma:

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS  
Prezados (as),

Bom dia!

Deonizia Kiratch, Leiloeira Oficial, inscrito na JUCEA sob o nº 22, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos a respeito do Edital de Pregão Eletrônico nº 94014/2024-CPL/MP/PGJ

1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?

Para fins de analisarmos a viabilidade de participação e verificarmos se possuímos a infraestrutura necessária para a realização do Leilão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

---

Deonizia Kiratch JUCEAC nº 04

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

### 3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

*Ab initio*, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021](#).

Reza esse dispositivo que "*qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame*".

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarvidência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretensão licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Conseqüentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem, pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens abaixo, constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.014/2024-CPL/MP/PGJ SRP, estipulando que:

22.1. Até o dia 02/10/2024, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia 02/10/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente ([art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011](#)) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados ([http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista\\_pregao\\_filtro.asp?Opc=0](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0)) e no site oficial do MPAM. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, no horário local de expediente da Instituição, até às 15 horas (horário de Brasília) da data limite fixada, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do [art. 183, da Lei nº 14.133/2021](#), de onde se extrai que nos *"prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento"*.

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, a parte interessada apresentou sua solicitação por e-mail em **26/09/2024**. Portanto, a peça trazida a esta Comissão é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

#### **4. RAZÕES DE DECIDIR**

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021**, novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no art. 5º da Lei Nº 14.133/2021, abaixo disposto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Estabelecidos os princípios legais, apresentamos a seguir as razões e motivações acerca dos questionamentos aventados pela pretensa licitante.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que as objeções suscitadas se referem às disposições expressas no próprio instrumento convocatório. Nesse sentido, aos moldes do pedido, as respostas serão apresentadas de forma pontual, conforme abaixo:

**1. Com relação aos bens que serão leiloados, já possuem a Lista de Bens? Se sim, por favor nos envie. Caso ainda não possuam, poderiam informar, por gentileza, se possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados?**

**Resposta:** No presente momento, os bens destinados à Leilão são os seguintes:

**1** - Grupo Gerador. Fabricante STEMAC nº ST . 0450105203 - Motor: Marca Mercedes-Benz, modelo OM 447 L A E - Gerador WEG 450 /405 KVA - Tensão 220V, Corrente 1066 A, modelo GTA - Data de fabricação jul./2003. Peso do Equipamento total: 2085 kg. Tombo nº 003434;

**2** - Grupo Gerador. Fabricante STEMAC nº ST . 0450119103 - Motor: Marca Mercedes-Benz, modelo OM 447 L A E - Gerador WEG 450 /405 KVA - Tensão 220V, Corrente 1066 A, modelo GTA - Data de fabricação jul./2003. Peso do Equipamento total 2085 kg. Tombo nº 003435.

O valor total estimado da alienação é de **R\$ 116.550,00** (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

As fotos dos bens estão disponíveis no Portal do MP-AM, no seguinte endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/17488-pe94014-2024>

Ainda, por se tratar de uma contratação com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme subitem 1.3 do Termo de Referência n.º 6/2024, Anexo I ao Edital, o futuro contratado será responsável por proceder às alienações de bens destinados a leilão durante o período de validade do ajuste.

**2. Quais são os tipos de bens?**

**Resposta:** Bens móveis classificados como inservíveis ou antieconômicos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, após o devido processo de desfazimento.

**3. Estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?**

**Resposta:** Sim. Todos os bens dispostos à alienação encontram-se no mesmo local/pátio/depósito.

Assim, em vista do cerne da indagação do interessado ser direto, o pronunciamento também se fez pontual e suficientemente claro, restando por respondê-la cabalmente, dispensando maiores digressões.

Isto posto, este Pregoeiro, em cumprimento ao **“item 22”** do ato convocatório, e diante da manifestação da unidade técnica, considera esclarecidas as questões, reputando, portanto, desnecessária a retificação do edital quanto aos pontos atacados, dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

## 5. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro decide receber o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **DEONÍZIA KIRATCH**, LEILOEIRA OFICIAL, INSCRITA NA JUCEA SOB O N° 22, para, no mérito, **reputar esclarecidas as solicitações**.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.º 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 02 de outubro de 2024.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira - Portaria N° 1160/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 02/10/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1442764** e o código CRC **00B5D191**.

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, inscrito no CNPJ 27.874.310/0001-91, matriculado na JUCEA sob o n.º 028/2022 e JUCESC sob o número AARC/306, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º. 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), vem apresentar proposta para prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM), referente ao objeto do **Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ**, promovida pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE COMISSÃO DO COMITENTE
1	Contratação de leiloeiro público oficial para a prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM).	UN	0,00% (zero por cento)

A proposta corresponde a 100% de desconto da comissão paga pela Administração e receberá a título de pagamento, a taxa de 5% pago pelo arrematante.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
2. **Dados Bancários:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 7144-7

**Conta Corrente:** 5.434-8

**3. Contato para fins de faturamento:**

**Nome:** Daniel Elias Garcia - Leiloeiro

**Endereço:** Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495,  
Criciúma/SC

Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310

E-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br)

**4. Sítio eletrônico** onde será operacionalizado o Leilão:

[www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)

**DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024.

  
**Daniel Elias Garcia**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula 028/2022

**DANIEL ELIAS**

**GARCIA:91019**

**214953**

Assinado de forma digital  
por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:19:46 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60

Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/02/2025	Automática

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

1 de 1

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass:



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass:



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C245000381754**, que **DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53 é Leiloeiro Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 028/2022, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, podendo atuar em todo o Estado do Amazonas. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de Setembro de 2024. Nada mais.



**MÁRCIA LOPES PEREZ**  
**SECRETÁRIA-GERAL**

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Amazonas e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucea.am.gov.br>) e informe o nº de protocolo C245000381754 e o código de segurança o0rx. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 25/09/2024 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

## I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

## II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

## III. DADOS DO CONTRATO

## DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

## DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A

- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

**SERVIÇOS PRESTADOS:**

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

**IV. VALOR PAGO**

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

**IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA**  
Gestor do Contrato  
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

2



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>





12033729



08129.007022/2019-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax\_unidade@ - www.justica.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:**

DANIEL ELIAS GARCIA

**2. CPF:**

910.192.149-53

**3. ENDEREÇO:**

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

**4. RAMO DE ATIVIDADE:**

LEILOEIRO

**5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:**

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

**6. OBJETO:**

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

**JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

**LUIZ ROBERTO BEGGIORA**  
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20/316/L, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 62 (sessenta e dois) lotes levados a leilão em 23/03/2022, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/TO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado de Tocantins nº 037, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG e aditivos.

Ademais, acrescenta-se que dos 16 (dezesesseis) lotes levados a leilão em 28/06/2023, todos foram vendidos, resultando, assim, um percentual de 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, bem como o contratado prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**ANSELMO MARTINS**

Data: 07/06/2024 12:49:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato nº. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI  
Presidente Comissão Leilão/SC

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

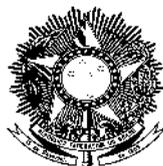


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

---

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado do Amapá nº 15/2021, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 45 (quarenta e cinco) lotes levados a leilão em 17/03/2022, 43 (quarenta e três) foram vendidos.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.373.800,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2023.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANSELMO MARTINS  
Data: 13/09/2023 14:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de  
**Forquilha**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **Daniel Elias Garcia- AARC/306**, possui capacidade técnica e realizou no dia 27 de janeiro de 2016, **leilão presencial e on-line** dos bens móveis e imóveis inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Forquilha/SC, 28 de janeiro de 2016.

  
Ademir Brandtli Dedro  
Secretário de Adm. e Finanças  
Município de Forquilha - SC



## 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião  
RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC  
Telefone: 048 30457202



**DESMATERIALIZAÇÃO:** CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Dou fé. Emol.: R \$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNU30960-JXFR.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 05/09/2022 15:30:54 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. AARC/306, com escritório na Rua Anardo Raul Garcia, nº. 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL alienação de bens imóveis, através de pregões presenciais e online, pela plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para as Massas Falidas de Metalúrgica Duque S/A e M.H. Administração e Participações Ltda, no processo judicial de nº. 0004041- 62.2014.8.24.0038, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de lotes arrematados	Lotes Arrematados	Valor Arrematação
08/02/2021	01	01	R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
08/02/2021	03	02	R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais)
08/02/2021	01	01	R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)
08/02/2021	01	01	R\$34.650.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Criciúma/SC, 30 de abril de 2024.

**AGENOR DAUFENBACH  
JUNIOR:59459026915**

Assinado digitalmente por AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15364636000190,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
O=(sem branco), CN=A-AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 17:12:33-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR  
Administrador Judicial  
Gladius Consultoria

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

<b>LEILÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>3051/2022</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>3052/2022</b>	<b>26/07/2022</b>
<b>3053/2022</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>3054/2022</b>	<b>27/07/2022</b>
<b>8073/2022</b>	<b>23/09/2022</b>

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

Salvador, 16 de Novembro de 2022



## Declaração de Execução Contratual

Francisco de Assis de Souza Amaral

Assinado de forma digital por  
Francisco de Assis de Souza Amaral  
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

---

Francisco de Assis de Souza Amaral  
Gerente de Centralizadora - CEMAB  
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190  
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.172.018 SSP/SC, inscrito no CPF 910.192.149-53, com escritório na Alameda Santos, nº 1.767-1773, caixa postal 104779, Bairro Cerqueira César - Cidade São Paulo/SP – CEP 01419-100, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.146, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a Justiça do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, nas seguintes datas:

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes arrematados	Percentual de venda (%)	Valor arrecadado no leilão
620º LJU 19/03/2024 100% eletrônico	97	25	72	29	40,28%	R\$ 24.449.723,07
621º LJU 21/03/2024 100% eletrônico	104	28	76	34	44,74%	R\$ 7.797.170,45

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) =  $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, entre elas a remoção, guarda e conservação de bens, conforme prazos das atividades executadas, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DEBORA LIMA  
PALMIERI:8368  
2

Assinado de forma digital por DEBORA LIMA  
PALMIERI:83682  
Dados: 2024.07.25  
17:26:03 -03'00'

Debora Lima Palmieri

Coordenadora  
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone (11) 3493-0397, DECLARA que garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, nos termos e condições da Lei 6.679 de 24 de setembro de 2020.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2024

DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:29:22 -03'00'

**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

VOLNEI  
LEONEL:7  
26015829  
87

Assinado de forma  
digital por VOLNEI  
LEONEL:72601582  
987  
Dados: 2024.10.08  
17:27:40 -03'00'

**Volnei Leonel**  
Contador  
CRC/SC 023.136/O-7

## Programa de Integridade

Daniel Garcia Leilões

### Introdução

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões, de responsabilidade do leiloeiro público **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG nº 3172018 e CPF nº 910.192.149-53, inscrito no CNPJ nº 27.874.310/0001-91 com endereço Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), é uma iniciativa fundamental para assegurar a ética, a transparência e a conformidade em todas as atividades realizadas. Este programa visa proteger a integridade das operações, garantir a confiança dos clientes e comitentes, e respeitar os regulamentos vigentes. O programa é estruturado em cinco pilares principais: Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, cada um desempenhando um papel crucial na criação de um ambiente de negócios ético e responsável.

---

### 1. Prevenção

O pilar da Prevenção é a primeira linha de defesa contra irregularidades e comportamentos inadequados. O escritório do leiloeiro público implementa medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrências de condutas antiéticas ou ilegais. Estas medidas incluem:

- **Conduta e Políticas Internas:** Estabelecimento e divulgação de um Código de Conduta que define claramente as expectativas de comportamento ético e as políticas internas relacionadas à integridade. Todos os colaboradores devem conhecer e seguir essas diretrizes. Tais diretrizes são reforçadas nas reuniões periódicas.
- **Treinamentos Regulares:** Programas de treinamento contínuos sobre ética, compliance e regulamentações específicas do setor. Esses treinamentos garantem que todos os funcionários estejam atualizados sobre as melhores práticas e os requisitos legais.
- **Controles Internos:** Desenvolvimento e implementação de controles internos robustos para prevenir conflitos de interesse e garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

---

### 2. Detecção

O pilar da Detecção foca em identificar e monitorar possíveis irregularidades e infrações. Para garantir que as atividades do escritório estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, são adotadas as seguintes práticas:

- **Monitoramento e Auditorias:** Realização de auditorias internas periódicas para revisar as práticas e processos do escritório. O monitoramento contínuo ajuda a identificar quaisquer áreas de risco ou não conformidade.

- **Sistema de Relatórios:** Implementação de um sistema de relatórios confidenciais onde funcionários e terceiros podem reportar suspeitas de condutas impróprias sem receio de retaliação.
- **Análise de Risco:** Condução de avaliações de risco para identificar possíveis áreas vulneráveis a comportamentos inadequados e implementar medidas adicionais de controle, se necessário.

---

### 3. Correção

Quando uma irregularidade é identificada, o pilar da Correção assegura que sejam tomadas medidas apropriadas para corrigir a situação e prevenir recorrências. As ações corretivas incluem:

- **Investigação:** Condução de investigações imparciais e completas para apurar as causas das irregularidades. A investigação deve ser realizada de forma rápida e eficiente para minimizar impactos negativos.
- **Ações Disciplinares:** Aplicação de sanções e ações corretivas contra os envolvidos, que podem variar desde advertências até demissões, conforme a gravidade da infração.
- **Revisão de Processos:** Análise e ajuste dos processos e controles internos após uma ocorrência para melhorar a prevenção e detectar futuras irregularidades.

---

### 4. Transparência

O pilar da Transparência é essencial para garantir a confiança e a integridade das operações do escritório, sobretudo as que envolvem licitações públicas. As medidas para promover a transparência incluem:

- **Relatórios Públicos:** Publicação de relatórios periódicos que detalham as práticas de conformidade, auditorias e resultados de investigações. Isso ajuda a manter todos os colaboradores confiantes nas operações do escritório.
- **Acesso à Informação:** Disponibilização de informações relevantes sobre processos e decisões, sempre respeitando a privacidade e a confidencialidade necessárias, bem como os termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Processos Abertos:** Manutenção de processos claros e abertos para a condução de leilões e outras atividades, permitindo a fiscalização e o acompanhamento adequado por parte de todas as partes interessadas.

---

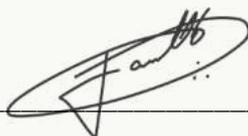
### 5. Comunicação

O pilar da Comunicação garante que as informações sobre o Programa de Integridade sejam disseminadas de maneira eficaz para todos os colaboradores. As estratégias incluem:

- **Comunicação Interna:** Desenvolvimento de canais de comunicação internos eficazes para manter todos os colaboradores informados sobre atualizações de políticas, treinamentos e questões de conformidade.
- **Engajamento:** Estabelecimento de canais de comunicação com clientes, fornecedores, comitentes e outras partes interessadas para assegurar que eles conheçam e compreendam os princípios de integridade do escritório.
- **Feedback Contínuo:** Criação de mecanismos para obter feedback sobre o programa de integridade e sua implementação, permitindo ajustes e melhorias contínuas com base nas sugestões e preocupações levantadas.

## Conclusão

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões é uma estrutura essencial para garantir operações éticas e obedientes à legislação pátria. Ao adotar uma abordagem abrangente que inclui Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, o escritório está comprometido com a manutenção da integridade e a construção de uma cultura de responsabilidade e confiança. Cada pilar contribui para o objetivo geral de operar de maneira ética e eficaz, garantindo a confiança dos clientes, comitentes e colaboradores, bem como a conformidade com os regulamentos do ramo de leilões. As atividades propostas no presente programa serão desenvolvidas gradualmente pelos colaboradores e pelo leiloeiro.



DANIEL ELIAS GARCIA

**DANIEL ELIAS**  
**GARCIA:9101**  
**9214953**

Assinado de forma  
digital por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:27:47 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.874.310/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL ELIAS GARCIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANARDO RAUL GARCIA</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.803-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3081-2310</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2024** às **11:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso ao órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA

18/788558-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
104592952	2135	

**REQUERIMENTO**

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001150963  
 DBE analisado.  
 Emitida em 26/10/2018 - V3

30 OUT 2018

ME: DANIEL ELIAS GARCIA

quer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial

CRICIUMA  
 10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: (48)834338269 contempcc@terra.com.br

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<i>Nome novo nome</i>	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
30, OUT, 2018	/ /
Data	Responsável

Processo em ordem.  
 À decisão.

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e			08 NOV. 2018	<i>[Handwritten Signature]</i>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.			Data	Responsável

*Marijane Floriano Demboski*  
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 960.023-0  
 Criciúma

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da		Turma	

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	187885583 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018  
SOB N: 20187885583



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
OBJETO SOCIAL			
LEILOEIRO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/01/2023	Número 20231922752	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920183602		CNPJ: 27.874.310/0002-72	
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1767, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO, SP - CEP: 01419100			
NIRE: 31920087936		CNPJ: 27.874.310/0003-53	
Endereço: RUA ARAGUARI, 358 LOJA 3, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30190110			
NIRE: 53920026188		CNPJ: 27.874.310/0004-34	
Endereço: QUADRA SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO B LOJAS 40/50, SN LOJA 40/50, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70720620			
NIRE: 29902052335		CNPJ: 27.874.310/0005-15	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 002227 SALA:603, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
NIRE: 43920050706		CNPJ: 27.874.310/0006-04	
Endereço: RUA PIAUI, 193 SALA 504, SANTA MARIA GORETTI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91030320			
NIRE: 33901616971		CNPJ: 27.874.310/0007-87	
Endereço: Rua Rodrigo Silva, 00030 SAL 201, Centro, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20011040			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DANIEL ELIAS GARCIA			
Identidade: 3.172.018		CPF: 91019214953	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL



Nº da Conta: 0348851766  
 Mês de referência: 08/2024  
 Período: 25/07/2024 a 24/08/2024  
 Data de emissão: 28/08/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201  
 CEP 89201-260 - Joinville - SC  
 I.E.: 254433448  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA  
 R ANARDO RAUL GARCIA, 62  
 SAO LUIZ  
 88803-495 CRICIUMA - SC

Vencimento  
 17/09/2024

Total a Pagar - R\$  
 714,50

**Planos Anatel**

- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 12GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

**O que está sendo cobrado**

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	54,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V7	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 30GB MAS	2	2	179,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V8	2	2	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
SMART EMPRESAS 3GB MAS	3	3	119,97
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	3	3	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	3	3	-
SKEELO V4	3	3	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	3	3	-
VIVO NEWS	3	3	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	1	1	124,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	2	2	79,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Informamos que a partir de 02/09/2024 o plano de Voz Fixa Empresas terá novos valores promocionais válidos até 01/09/2025. Para mais informações ligue 103 15 ou acesse: [vivo.tl/promo-voz](http://vivo.tl/promo-voz). Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento

17/09/2024

Total a Pagar - R\$

714,50

Cód. Débito Automático

0348851766 - 9

Nº da Conta

0348851766

Mês Referência

08/2024

84680000073

145000690019

103488517667

082492409170



Pagar via Pix



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEZES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de setembro de 2024 17:29:37 GMT-03:00, CNS: 10.438-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço principal, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone 0800 278 7431, DECLARA que possui sede à Rua Rio Javari, n° 361, CXPST: 174, Bairro, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-110.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

**DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:28:49 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.146.249/0001-33  
Razão Social: SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO

Atividade Econômica Principal:  
8299-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

Endereço:  
RODOVIA BR 316 S/N, S/N - ITAPEPOCU - 68.795-000 - Benevides / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.146.249/0001-33 DUNS®: 947423306  
Razão Social: SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/04/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/10/2024 10:00

1 de 1

CPF: 634.XXX.XXX-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.146.249/0001-33 DUNS®: 947423306  
Razão Social: SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM  
Data Aplicação: 04/09/2024  
Número do Processo: 64625001671202417  
Descrição/Justificativa: Despacho do Ordenador de Despesas:  
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO -  
Por todo o exposto e sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e em virtude da empresa, CNPJ 31.146.249/0001-33 ter participado do processo licitatório em duplicidade, acarretando assim o aumentando de suas chances em relação aos demais concorrentes, ocorrendo a quebra dos princípios da igualdade, da isonomia e da ampla concorrência, ensejando o retardamento da execução do processo licitatório, DECIDO pela aplicação da sanção administrativa(Advertência), prevista no item 18.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023 deste órgão.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.874.310/0001-91  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

Atividade Econômica Principal:  
8299-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

Endereço:  
RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 - SAO LUIZ - 88.803-495 - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 919059960  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/10/2024 10:01

CPF: 634.XXX.XXX-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 101.072.458-41  
Nome: LUIZ DE CHIRICO JUNIOR

Endereço:

RUA HERCULANO DE FREITAS, 61 - CASA 01 - BELA VISTA - 01.308-020 - São Paulo /  
São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 21/10/2024 10:02

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: **101.072.458-41**  
Nome: **LUIZ DE CHIRICO JUNIOR**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2025**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>06/01/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>29/03/2025</b>	<b>Automática</b>

Módulo: Geral Pessoa Física

910.192.149-53 - DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953

### Remuneração

**Folha de Pagamento com guia DARF**  
**Situação da Folha Fechada**  
**Período de Apuração 09/2024**

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Informe o CPF

Filtrar

### Empregados

CPF ██████████ NOME SHEILA GRANDI VARGAS	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼
CPF ██████████ NOME ROBERTA DE STEFANI VIANNA	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼
CPF ██████████ NOME DARLAN THOMAZI	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼
CPF ██████████ NOME GRAYCE CHECHETTO MADEIRA DA LUZ	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼
CPF ██████████ NOME MATHEUS DOS SANTOS AZAMBUJA	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼
CPF ██████████ NOME ERICK COLOMBO	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	Ver Remuneração
	▼

CPF [REDACTED] NOMEAMANDA SEBASTIAO DAL PONT	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>
CPF [REDACTED] NOMESHARA ELIGIAN MORAIS PADILHA	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>
CPF [REDACTED] NOMBRENDA ALVES DIAS BELIZARIO	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>
CPF [REDACTED] NOMEFELIPE MARCELINA MILANEZ	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>
CPF [REDACTED] NOMEELIZIANE VICENTE MADEIRA	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>
CPF [REDACTED] NOMEWILLIAN DOS ANJOS RITTER	
REMUNERAÇÃO DEVIDA	<a href="#">Ver Remuneração</a> <input type="button" value="▼"/>

[Próxima Página >](#)

[Voltar](#)

Módulo: Geral Pessoa Física

910.192.149-53 - DANIEL ELIAS GARCIA:91019214953

### Remuneração

**Folha de Pagamento com guia DARF**  
**Situação da Folha Fechada**  
**Período de Apuração 09/2024**

Para ver a remuneração, selecione o trabalhador na lista a seguir, ou informe o CPF no campo abaixo.

Informe o CPF

Filtrar

### Empregados

CPF ██████████ **NOMETAYNA ROSA**

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



### Trabalhadores sem Vínculo de Emprego

CPF ██████████ **NOMESASHA JOELA DOS SANTOS FERREIRA**

REMUNERAÇÃO DEVIDA

Ver Remuneração



← Página Anterior

Voltar

::

v\_s\_1.2.0 2023\_15.2.0

Código	Nome	Cargo	Categoria	Hor.	NF	ND	ADMISSÃO	SIN	OPT	Salário
Cargo: 1 - PREPOSTO DE LEILOEIRO										
10	DARLAN THOMAZI	PREPOSTO DE LEILOEIRO	Mensalista	220,00	0	1	11/11/2020	S	S	5.997,83
Total de empregados:		1								
Cargo: 2 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
15	WILLIAN DOS ANJOS RITTER	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	0	0	01/03/2021	S	S	2.403,50
27	MATHEUS DOS SANTOS AZAMBUJA	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	0	0	18/05/2023	S	S	2.090,00
31	ERICK COLOMBO	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	0	0	20/09/2023	S	S	2.090,00
32	GRAYCE CHECHETTO MADEIRA DA	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	2	2	08/01/2024	S	S	2.030,00
37	ELIZIANE VICENTE MADEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	1	0	17/05/2024	S	S	1.900,00
38	SHEILA GRANDI VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIV	Mensalista	220,00	0	0	26/08/2024	S	S	1.900,00
Total de empregados:		6								
Cargo: 3 - ESTAGIARIO										
26	SASHA JOELA DOS SANTOS FERR	ESTAGIARIO	Mensalista	150,00	0	0	03/04/2023	N	S	800,00
Total de empregados:		1								
Cargo: 6 - AUXILIAR JURIDICO										
7	FELIPE MARCELINA MILANEZ	AUXILIAR JURIDICO	Mensalista	220,00	0	0	03/11/2020	S	S	3.135,00
16	ROBERTA DE STEFANI VIANNA	AUXILIAR JURIDICO	Mensalista	220,00	0	0	01/04/2021	S	S	2.508,00
22	TAYNA ROSA	AUXILIAR JURIDICO	Mensalista	220,00	0	0	22/08/2022	S	S	2.508,00
30	BRENDA ALVES DIAS BELIZARIC	AUXILIAR JURIDICO	Mensalista	220,00	0	0	23/08/2023	S	S	2.090,00
35	AMANDA SEBASTIAO DAL PONT	AUXILIAR JURIDICO	Mensalista	220,00	0	0	27/02/2024	S	S	2.427,12
Total de empregados:		5								
Cargo: 7 - ADVOGADO(A)										
14	SHARA ELIGIAN MORAIS PADILH	ADVOGADO(A)	Mensalista	220,00	0	0	01/03/2021	S	S	3.971,00
Total de empregados:		1								
Total de empregados:		14								
Hor.	: HORAS MÊS									
NF	: N° DE FILHOS									
ND	: N° DE DEPENDENTES									
SIN	: CONTRIBUI SINDICATO									
OPT	: OPTANTE PELO FGTS									

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, inscrito no CNPJ 27.874.310/0001-91, matriculado na JUCEA sob o n.º 028/2022 e JUCESC sob o número AARC/306, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º. 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), vem apresentar proposta para prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM), referente ao objeto do **Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ**, promovida pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE COMISSÃO DO COMITENTE
1	Contratação de leiloeiro público oficial para a prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM).	UN	0,00% (zero por cento)

A proposta corresponde a 100% de desconto da comissão paga pela Administração e receberá a título de pagamento, a taxa de 5% pago pelo arrematante.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
2. **Dados Bancários:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 7144-7

**Conta Corrente:** 5.434-8

**3. Contato para fins de faturamento:**

**Nome:** Daniel Elias Garcia - Leiloeiro

**Endereço:** Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495,  
Criciúma/SC

Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310

E-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br)

**4. Sítio eletrônico** onde será operacionalizado o Leilão:

[www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)

**DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula 028/2022  
**DANIEL ELIAS**  
**GARCIA:91019**  
**214953**

Assinado de forma digital  
por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:19:46 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60

Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/02/2025	Automática

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

1 de 1

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass: \_\_\_\_\_ Documento(s) COMPLEMENTAR - DESEMPATE - DANIEL ELIAS GARCIA (1479937) SEI 2024.010828 / pg. 64



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass:



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C245000381754**, que **DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53 é Leiloeiro Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 028/2022, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, podendo atuar em todo o Estado do Amazonas. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de Setembro de 2024. Nada mais.



**MÁRCIA LOPES PEREZ**  
**SECRETÁRIA-GERAL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

## I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

## II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

## III. DADOS DO CONTRATO

## DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

## DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A



- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

**SERVIÇOS PRESTADOS:**

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

**IV. VALOR PAGO**

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

**IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA**  
Gestor do Contrato  
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

2



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>





12033729



08129.007022/2019-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax\_unidade@ - www.justica.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:**

DANIEL ELIAS GARCIA

**2. CPF:**

910.192.149-53

**3. ENDEREÇO:**

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

**4. RAMO DE ATIVIDADE:**

LEILOEIRO

**5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:**

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

**6. OBJETO:**

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

**JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

**LUIZ ROBERTO BEGGIORA**  
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20/316/L, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 62 (sessenta e dois) lotes levados a leilão em 23/03/2022, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/TO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado de Tocantins nº 037, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG e aditivos.

Ademais, acrescenta-se que dos 16 (dezesesseis) lotes levados a leilão em 28/06/2023, todos foram vendidos, resultando, assim, um percentual de 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, bem como o contratado prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**ANSELMO MARTINS**

Data: 07/06/2024 12:49:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato n°. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI  
Presidente Comissão Leilão/SC

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

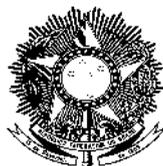


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

---

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado do Amapá nº 15/2021, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 45 (quarenta e cinco) lotes levados a leilão em 17/03/2022, 43 (quarenta e três) foram vendidos.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.373.800,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2023.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANSELMO MARTINS  
Data: 13/09/2023 14:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de  
**Forquilha**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **Daniel Elias Garcia- AARC/306**, possui capacidade técnica e realizou no dia 27 de janeiro de 2016, **leilão presencial e on-line** dos bens móveis e imóveis inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Forquilha/SC, 28 de janeiro de 2016.

  
Ademir Brandtli Dedro  
Secretário de Adm. e Finanças  
Município de Forquilha - SC



## 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião  
RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC  
Telefone: 048 30457202



**DESMATERIALIZAÇÃO:** CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Dou fé. Emol.: R \$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNU30960-JXFR.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 05/09/2022 15:30:54 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. AARC/306, com escritório na Rua Anardo Raul Garcia, nº. 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL alienação de bens imóveis, através de pregões presenciais e online, pela plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para as Massas Falidas de Metalúrgica Duque S/A e M.H. Administração e Participações Ltda, no processo judicial de nº. 0004041- 62.2014.8.24.0038, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de lotes arrematados	Lotes Arrematados	Valor Arrematação
08/02/2021	01	01	R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
08/02/2021	03	02	R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais)
08/02/2021	01	01	R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)
08/02/2021	01	01	R\$34.650.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Criciúma/SC, 30 de abril de 2024.

**AGENOR DAUFENBACH**  
**JUNIOR:59459026915**

Assinado digitalmente por AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15364636000190,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
O=(sem branco), CN=A-GENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 17:12:33-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR  
Administrador Judicial  
Gladius Consultoria

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

<b>LEILÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>3051/2022</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>3052/2022</b>	<b>26/07/2022</b>
<b>3053/2022</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>3054/2022</b>	<b>27/07/2022</b>
<b>8073/2022</b>	<b>23/09/2022</b>

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

Salvador \_\_\_\_\_, 16 de Novembro de 2022  
Local/Data



## Declaração de Execução Contratual

Francisco de Assis de Souza Amaral

Assinado de forma digital por  
Francisco de Assis de Souza Amaral  
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

---

Francisco de Assis de Souza Amaral  
Gerente de Centralizadora - CEMAB  
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190  
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.172.018 SSP/SC, inscrito no CPF 910.192.149-53, com escritório na Alameda Santos, nº 1.767-1773, caixa postal 104779, Bairro Cerqueira César - Cidade São Paulo/SP – CEP 01419-100, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.146, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a Justiça do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, nas seguintes datas:

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes arrematados	Percentual de venda (%)	Valor arrecadado no leilão
620º LJU 19/03/2024 100% eletrônico	97	25	72	29	40,28%	R\$ 24.449.723,07
621º LJU 21/03/2024 100% eletrônico	104	28	76	34	44,74%	R\$ 7.797.170,45

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) =  $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, entre elas a remoção, guarda e conservação de bens, conforme prazos das atividades executadas, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DEBORA LIMA  
PALMIERI:8368  
2

Assinado de forma digital por DEBORA LIMA  
PALMIERI:83682  
Dados: 2024.07.25  
17:26:03 -03'00'

Debora Lima Palmieri

Coordenadora  
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone (11) 3493-0397, DECLARA que garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, nos termos e condições da Lei 6.679 de 24 de setembro de 2020.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2024

DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:29:22 -03'00'

**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

VOLNEI  
LEONEL:7  
26015829  
87

Assinado de forma  
digital por VOLNEI  
LEONEL:72601582  
987  
Dados: 2024.10.08  
17:27:40 -03'00'

**Volnei Leonel**  
Contador  
CRC/SC 023.136/O-7

## Programa de Integridade

Daniel Garcia Leilões

### Introdução

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões, de responsabilidade do leiloeiro público **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG nº 3172018 e CPF nº 910.192.149-53, inscrito no CNPJ nº 27.874.310/0001-91 com endereço Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), é uma iniciativa fundamental para assegurar a ética, a transparência e a conformidade em todas as atividades realizadas. Este programa visa proteger a integridade das operações, garantir a confiança dos clientes e comitentes, e respeitar os regulamentos vigentes. O programa é estruturado em cinco pilares principais: Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, cada um desempenhando um papel crucial na criação de um ambiente de negócios ético e responsável.

---

### 1. Prevenção

O pilar da Prevenção é a primeira linha de defesa contra irregularidades e comportamentos inadequados. O escritório do leiloeiro público implementa medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrências de condutas antiéticas ou ilegais. Estas medidas incluem:

- **Conduta e Políticas Internas:** Estabelecimento e divulgação de um Código de Conduta que define claramente as expectativas de comportamento ético e as políticas internas relacionadas à integridade. Todos os colaboradores devem conhecer e seguir essas diretrizes. Tais diretrizes são reforçadas nas reuniões periódicas.
- **Treinamentos Regulares:** Programas de treinamento contínuos sobre ética, compliance e regulamentações específicas do setor. Esses treinamentos garantem que todos os funcionários estejam atualizados sobre as melhores práticas e os requisitos legais.
- **Controles Internos:** Desenvolvimento e implementação de controles internos robustos para prevenir conflitos de interesse e garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

---

### 2. Detecção

O pilar da Detecção foca em identificar e monitorar possíveis irregularidades e infrações. Para garantir que as atividades do escritório estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, são adotadas as seguintes práticas:

- **Monitoramento e Auditorias:** Realização de auditorias internas periódicas para revisar as práticas e processos do escritório. O monitoramento contínuo ajuda a identificar quaisquer áreas de risco ou não conformidade.

- **Sistema de Relatórios:** Implementação de um sistema de relatórios confidenciais onde funcionários e terceiros podem reportar suspeitas de condutas impróprias sem receio de retaliação.
- **Análise de Risco:** Condução de avaliações de risco para identificar possíveis áreas vulneráveis a comportamentos inadequados e implementar medidas adicionais de controle, se necessário.

---

### 3. Correção

Quando uma irregularidade é identificada, o pilar da Correção assegura que sejam tomadas medidas apropriadas para corrigir a situação e prevenir recorrências. As ações corretivas incluem:

- **Investigação:** Condução de investigações imparciais e completas para apurar as causas das irregularidades. A investigação deve ser realizada de forma rápida e eficiente para minimizar impactos negativos.
- **Ações Disciplinares:** Aplicação de sanções e ações corretivas contra os envolvidos, que podem variar desde advertências até demissões, conforme a gravidade da infração.
- **Revisão de Processos:** Análise e ajuste dos processos e controles internos após uma ocorrência para melhorar a prevenção e detectar futuras irregularidades.

---

### 4. Transparência

O pilar da Transparência é essencial para garantir a confiança e a integridade das operações do escritório, sobretudo as que envolvem licitações públicas. As medidas para promover a transparência incluem:

- **Relatórios Públicos:** Publicação de relatórios periódicos que detalham as práticas de conformidade, auditorias e resultados de investigações. Isso ajuda a manter todos os colaboradores confiantes nas operações do escritório.
- **Acesso à Informação:** Disponibilização de informações relevantes sobre processos e decisões, sempre respeitando a privacidade e a confidencialidade necessárias, bem como os termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Processos Abertos:** Manutenção de processos claros e abertos para a condução de leilões e outras atividades, permitindo a fiscalização e o acompanhamento adequado por parte de todas as partes interessadas.

---

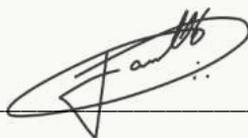
### 5. Comunicação

O pilar da Comunicação garante que as informações sobre o Programa de Integridade sejam disseminadas de maneira eficaz para todos os colaboradores. As estratégias incluem:

- **Comunicação Interna:** Desenvolvimento de canais de comunicação internos eficazes para manter todos os colaboradores informados sobre atualizações de políticas, treinamentos e questões de conformidade.
- **Engajamento:** Estabelecimento de canais de comunicação com clientes, fornecedores, comitentes e outras partes interessadas para assegurar que eles conheçam e compreendam os princípios de integridade do escritório.
- **Feedback Contínuo:** Criação de mecanismos para obter feedback sobre o programa de integridade e sua implementação, permitindo ajustes e melhorias contínuas com base nas sugestões e preocupações levantadas.

### Conclusão

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões é uma estrutura essencial para garantir operações éticas e obedientes à legislação pátria. Ao adotar uma abordagem abrangente que inclui Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, o escritório está comprometido com a manutenção da integridade e a construção de uma cultura de responsabilidade e confiança. Cada pilar contribui para o objetivo geral de operar de maneira ética e eficaz, garantindo a confiança dos clientes, comitentes e colaboradores, bem como a conformidade com os regulamentos do ramo de leilões. As atividades propostas no presente programa serão desenvolvidas gradualmente pelos colaboradores e pelo leiloeiro.



DANIEL ELIAS GARCIA

DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953

Assinado de forma  
digital por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:27:47 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.874.310/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL ELIAS GARCIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANARDO RAUL GARCIA</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.803-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3081-2310</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2024** às **11:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (uso ao órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA

18/788558-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
104592952	2135	

**REQUERIMENTO**

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001150963  
 DBE analisado.  
 Emitida em 26/10/2018 - V3

30 OUT 2018

ME: DANIEL ELIAS GARCIA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial

CRICIUMA  
 10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: (48)834338269 contempcc@terra.com.br

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<i>Nome novo nome</i>	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
30, OUT, 2018	/ /
Data	Responsável

Processo em ordem.  
 À decisão.

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	08 NOV. 2018			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	/ /			
	Data			
	Responsável			

*Marlene Floriano Demboski*  
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 960.023-0  
 Criciúma

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
/ /				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







187885583

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	187885583 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018  
SOB N: 20187885583



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
OBJETO SOCIAL			
LEILOEIRO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/01/2023	Número 20231922752	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920183602		CNPJ: 27.874.310/0002-72	
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1767, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO, SP - CEP: 01419100			
NIRE: 31920087936		CNPJ: 27.874.310/0003-53	
Endereço: RUA ARAGUARI, 358 LOJA 3, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30190110			
NIRE: 53920026188		CNPJ: 27.874.310/0004-34	
Endereço: QUADRA SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO B LOJAS 40/50, SN LOJA 40/50, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70720620			
NIRE: 29902052335		CNPJ: 27.874.310/0005-15	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 002227 SALA:603, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
NIRE: 43920050706		CNPJ: 27.874.310/0006-04	
Endereço: RUA PIAUI, 193 SALA 504, SANTA MARIA GORETTI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91030320			
NIRE: 33901616971		CNPJ: 27.874.310/0007-87	
Endereço: Rua Rodrigo Silva, 00030 SAL 201, Centro, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20011040			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DANIEL ELIAS GARCIA			
Identidade: 3.172.018		CPF: 91019214953	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL



Nº da Conta: 0348851766  
 Mês de referência: 08/2024  
 Período: 25/07/2024 a 24/08/2024  
 Data de emissão: 28/08/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201  
 CEP 89201-260 - Joinville - SC  
 I.E.: 254433448  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA  
 R ANARDO RAUL GARCIA, 62  
 SAO LUIZ  
 88803-495 CRICIUMA - SC

Vencimento  
 17/09/2024

Total a Pagar - R\$  
 714,50

**Planos Anatel**

- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 12GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

**O que está sendo cobrado**

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	54,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V7	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 30GB MAS	2	2	179,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V8	2	2	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
SMART EMPRESAS 3GB MAS	3	3	119,97
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	3	3	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	3	3	-
SKEELO V4	3	3	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	3	3	-
VIVO NEWS	3	3	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	1	1	124,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	2	2	79,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Informamos que a partir de 02/09/2024 o plano de Voz Fixa Empresas terá novos valores promocionais válidos até 01/09/2025. Para mais informações ligue 103 15 ou acesse: [vivo.tl/promo-voz](http://vivo.tl/promo-voz). Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento

17/09/2024

Total a Pagar - R\$

714,50

Cód. Débito Automático

0348851766 - 9

Nº da Conta

0348851766

Mês Referência

08/2024

84680000073

145000690019

103488517667

082492409170



Pagar via Pix



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEZES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de setembro de 2024 17:29:37 GMT-03:00, CNS: 10.438-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço principal, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone 0800 278 7431, DECLARA que possui sede à Rua Rio Javari, n° 361, CXPST: 174, Bairro, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-110.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

**DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:28:49 -03'00'



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ENDEREÇO FISCAL**  
**Nº 4157**

Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado **UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, sob **CNPJ Nº 29.092.131/0001-28**, com sede nesta cidade de Manaus - AM na Rua Rio Javari Nº 361, N. Sra. das Graças, CEP:69.053-110 - denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado, **DANIEL ELIAS GARCIA**, sob **CPF/CNPJ: 910.192.149-53**, domiciliado(a) na Rua Anardo Raul Garcia, Nº62, , São Luiz, 88803495, Criciúma - Santa Catarina , denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ID - 1529, têm entre si, como justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições constantes do presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1 A CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE**, o uso do endereço fiscal abaixo para abertura/transferência de CNPJ junto a Receita Federal, Prefeitura Municipal e Junta Comercial.

**ENDEREÇO A SER UTILIZADO:**

Endereço: **RUA RIO JAVARI Nº 361**  
Complemento: **CXPST: 174**  
Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
CEP: **69.053-110**  
Cidade: **MANAUS**  
Estado: **AMAZONAS**

**É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO NÚMERO DE SUA CAIXA POSTAL ( CXPST ) EM SEU ENDEREÇO.**

**SEU ENDEREÇO COMPLETO:**

**RUA RIO JAVARI Nº 361 CXPST: 174 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP: 69.053-110 - MANAUS - AM**

**1.2 SOMENTE SERÁ ACEITO UM ÚNICO CNPJ POR CONTRATO**, que deverá estar regularmente constituído e ter como objeto social a **prestação de serviços** e que suas atividades não sejam exercidas no endereço acima oferecido (**atividade não exercida no local**), sendo vedada a empresa que tiver como atividade principal a circulação de mercadoria.

**1.3 O CONTRATANTE** poderá solicitar da **CONTRATADA** o re-endereçamento das correspondências para o seu endereço de residência acima citado, mediante pré-pagamento do reembolso do gasto com o envio, como por exemplo, selos, Sedex, envelope, motoboy e etc.

**1.4 A CONTRATANTE FICA CIENTE DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA CONTRATADA, DEVENDO, EM CASO DE RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL**, em face do disposto no Código Tributário Nacional responder por quaisquer ônus que vierem a ser suportados

pela **CONTRATADA**.

**1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a obtenção de licenças, alvarás, busca prévia de local e etc para o pleno funcionamento de sua empresa, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

**1.6** Fica vedado o recebimento de qualquer item acima de 30 Kg de peso, 100 cm em qualquer dimensão ou se contiver qualquer bem perigoso, vivo ou perecível e a contratada se reserva o direito de devolver qualquer item não recolhido ou recusar a aceitar qualquer quantidade de itens que considerar não razoáveis ou ilegais.

**1.7** Neste contrato, **NÃO** está incluso o direito ao uso de qualquer espaço físico nas dependências do edifício da **CONTRATADA** para exercer sua atividade, conforme descrito na cláusula 1.2.

**1.8** O previsto na presente cláusula não gera a **CONTRATADA** qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do contrato, com a **CONTRATANTE**, excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre a **CONTRATANTE E TERCEIROS**, devendo a **CONTRATANTE**, em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir a **CONTRATADA** em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de medida judicial.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

**2.1** O horário de funcionamento do edifício da **CONTRATADA** é de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00 horas, e sábado de 08:00 às 14:00 horas, podendo, no entanto, sofrer alterações sem que isso configure falha na prestação do serviço, e desde que não gere prejuízo ao plano de horas adquirido pelo **CONTRATANTE**.

**2.2** Em caso de fortuito ou força maior, o horário de funcionamento pode ser alterado sem prévio aviso a **CONTRATANTE**, não importando em violação da disponibilização do espaço nos termos do contrato, nem gerando tal fato qualquer responsabilidade civil para a **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES:**

**3.1** A validade dos serviços e deste contrato será mensal na forma do prazo contratual.

**3.2** Fica expressamente proibida a utilização do serviço para fins ilícitos, devendo se responsabilizar o **CONTRATANTE** pelo envio e recebimento das correspondências e toda a situação fiscal e objeto social da **CONTRATANTE**.

**3.3** A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela guarda de pertences da **CONTRATANTE** que sejam deixados nas dependências da **CONTRATADA** por prazo superior a 10 (dez) dias, devendo a **CONTRATANTE** buscar suas correspondências e mercadorias nas dependências da **CONTRATADA**. Ultrapassados o período acima a **CONTRATADA** poderá cobrar pela guarda do material o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia até a retirada. Ultrapassados trinta dias poderá a **CONTRATADA** se desfazer da mercadoria ou correspondência da melhor forma que convier, tornando sem efeito seu dever de guarda do bem que irá se perder por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, não podendo o mesmo requerer qualquer indenização a esse título seja de que espécie for.

**3.4** Qualquer relação contratual havida entre a **CONTRATANTE E TERCEIROS** não gera a esta qualquer responsabilidade solidária ou sequer subsidiária, seja em face da **CONTRATANTE OU DO**

## **TERCEIRO.**

### **CLAÚSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE:**

**4.1** Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de: R\$ 120,00 todo dia 05 de cada mês, de forma vincenda, via boleto bancário ou débito automático.

**4.2** Os contratos que não se iniciarem no começo do mês vigente será cobrado no primeiro mês pro-rata dia.

**4.3** Quaisquer prejuízos, bem como, eventuais danos a honra objetiva da **CONTRATADA**, serão ressarcidos pela **CONTRATANTE**, na forma da lei, ou em eventual **AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MATERIAIS OU MORAIS**, decorrentes de atos da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da **RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR CRIME DE DANO** em havendo dolo na execução do ato danoso.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

**5.1** A **CONTRATADA** é obrigada a disponibilizar o endereço ao **CONTRATANTE**, durante sua vigência, sendo que qualquer ato de liberalidade da **CONTRATADA** não a vincula.

**5.2** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas datas aprezadas dos valores pactuados nesse contrato.

**5.3** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retirada das mercadorias recebidas e correspondências conforme prazo previsto nesse contrato.

**5.4** A **CONTRATADA** comunicará ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 horas as correspondências recebidas.

### **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:**

**6.1** O não pagamento nas datas aprezadas acarretará a imediata suspensão do serviço prestado até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança do saldo remanescente acrescido de multa de 10% e juros de 1% ao mês.

**6.2** O **CONTRATANTE** concorda, tem ciência e declara aceitar que havendo atraso no pagamento de qualquer mensalidade ou parcela poderá a **CONTRATADA** inscrever a dívida e o nome do **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito assim como poderá protestar o título vencido e não pago referente as mensalidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente cláusula configura anuência expressa dos devedores para que a **CONTRATADA** assim proceda, não podendo, o inadimplente alegar qualquer dano pela inscrição de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito ou por qualquer ação da **CONTRATADA** nos moldes acima.

### **CLÁSULA SETIMA - PRAZO:**

**7.1** O presente contrato entrará em vigor na data de sua confirmação de pagamento e assinatura, e terá validade de 6 meses, após este período, o contrato passará a ter validade indefinida.

**7.2** Poderá qualquer das partes rescindir o presente contrato, há qualquer momento após o dia 8 de Outubro de 2025 (obedecendo o prazo inicial de 6 meses), bastando para tanto notificar, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

**Paragrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** opte por encerrar o contrato antes do prazo inicial citado acima, será cobrado do **CONTRATANTE** o valor remanescente até o dia 8 de Outubro de 2025.

**7.3** No caso de o **CONTRATANTE** optar por rescindir o contrato, deverá esse comprovar a **CONTRATADA** a retirada do endereço fiscal fornecido pela **CONTRATADA** mediante apresentação do CNPJ atualizado com a alteração de endereço, Junta Comercial e Prefeitura Municipal. Até esse fato será devido as mensalidades a **CONTRATADA**.

**7.4** Os valores serão reajustados a cada 1 ano de acordo com o índice: IGPM-FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONFIDENCIALIDADE:**

**8.1** O presente **CONTRATO** e toda informação, conhecimento e/ou dados, sejam eles técnicos ou não, tangíveis ou em formato eletrônico, que no curso da execução do presente **CONTRATO** tenham sido ou venham a ser revelados pelo ou **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, serão considerados informações confidenciais.

**8.2** A obrigação de sigilo prevista na presente Cláusula deverá ser mantida durante a vigência do presente **CONTRATO**, e por 2 (dois) anos após o seu término, independentemente do motivo deste término.

#### **CLÁUSULA NONA - NÃO EXCLUSIVIDADE:**

**9.1** O **CONTRATO** ora celebrado não importará em exclusividade a **CONTRATANTE** com relação à utilização dos espaços da **CONTRATADA**, nem havendo direito a prioridade ou espaço determinado, estando sujeito ao espaço conforme a disponibilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:**

**10.1** O presente contrato rescindir-se-á automaticamente nos casos de incêndio, desapropriação, infração de qualquer cláusula contratual, falência da contratada ou não pagamento de duas parcelas consecutivas ou alternadas, sem prejuízo da suspensão do serviço com o não pagamento de uma mensalidade.

**10.2** No caso de rescisão do contrato aqui incluída o não pagamento de duas mensalidades consecutivas além da multa pactuada, deverá a **CONTRATANTE** retirar do endereço da **CONTRATADA** todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal (CNPJ, Junta Comercial e Prefeitura Municipal), no prazo de trinta dias a contar da rescisão, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** com absoluta autonomia, sem qualquer obrigação quanto à disponibilidade de horários determinados.

**11.2** Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre

**CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação.

**11.3** Fica vedado ao **CONTRATANTE** o uso do nome/imagem do **CONTRATADO** sem a sua prévia e escrita autorização no que tange a propaganda, marketing e afins, tanto na mídia escrita, falada, virtual ou qualquer outro meio de divulgação.

**11.4** Fica vedado ao **CONTRATANTE** a utilização do endereço da **CONTRATADA** como seu endereço comercial para fins de **CITAÇÕES E OU INTIMAÇÕES JUDICIAIS**, uma vez que, não tem a **CONTRATADA** qualquer vínculo com a **CONTRATANTE** ou sequer é seu preposto, apenas executando serviço/locação de **ENDEREÇO FISCAL E CORRESPONDÊNCIA**.

**11.5** É proibido a **CONTRATANTE** se utilizar dos funcionários da **CONTRATADA**, bem como, realizar qualquer transação ou contratação durante a vigência desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:**

As **PARTES** elegem o foro da cidade de Manaus com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**.

08 de Outubro de 2024

Assinado por:

*DANIEL ELIAS GARCIA*

5B20E4E8DAEB490

SÓCIO / CONTRATANTE

**DANIEL ELIAS GARCIA**

**CPF N° 910.192.149-53**

CONTRATADO

**Shady Abdel Kareem Traireh**

UNIDOS PARTICIPAÇÕES LTDA

**CNPJ N° 29.092.131/0001-28**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.874.310/0001-91  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

Atividade Econômica Principal:  
8299-7/04 - LEILOEIROS INDEPENDENTES

Endereço:  
RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 - SAO LUIZ - 88.803-495 - Criciúma / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 919059960  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/11/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 21/10/2024 10:01

1 de 1

CPF: 634.XXX.XXX-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/10/2024 12:47:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL ELIAS GARCIA**  
CNPJ: **27.874.310/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Daniel Elias Garcia**, Leiloeiro Público Oficial, na forma do Decreto n.º 21.981/1932, inscrito no CNPJ 27.874.310/0001-91, matriculado na JUCEA sob o n.º 028/2022 e JUCESC sob o número AARC/306, identidade civil n.º 3172018, CPF/MF n.º. 910.192.149-53, com endereço profissional na Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495, Criciúma/SC, e-mail contato@dgleiloes.com.br, Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310, site na internet [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), vem apresentar proposta para prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM), referente ao objeto do **Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ**, promovida pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE COMISSÃO DO COMITENTE
1	Contratação de leiloeiro público oficial para a prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM).	UN	0,00% (zero por cento)

A proposta corresponde a 100% de desconto da comissão paga pela Administração e receberá a título de pagamento, a taxa de 5% pago pelo arrematante.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
2. **Dados Bancários:**

**Banco:** Banco do Brasil

**Agência:** 7144-7

**Conta Corrente:** 5.434-8

**3. Contato para fins de faturamento:**

**Nome:** Daniel Elias Garcia - Leiloeiro

**Endereço:** Rua Anardo Raul Garcia, 62 São Luiz, CEP 88803-495,  
Criciúma/SC

Telefone: 0800-278-7431; (48) 3081-2310

E-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br)

**4. Sítio eletrônico** onde será operacionalizado o Leilão:

[www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)

**DECLARAÇÕES:**

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024.



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula 028/2022

**DANIEL ELIAS**  
**GARCIA:91019**  
**214953**

Assinado de forma digital  
por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:19:46 -03'00'



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60

Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CPF: 910.192.149-53  
Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/08/2025

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/02/2025	Automática

##### V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

1 de 1

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass: Habilitação DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 (1479961) SET 2024.0108287 pg. 106



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 91\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	04/12/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/10/2024 08:00

CPF: 910.XXX.XXX-53 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA

Ass:

1 de 1



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C245000381754**, que **DANIEL ELIAS GARCIA** inscrito no CPF/MF sob nº 910.192.149-53 é Leiloeiro Oficial regularmente matriculado nesta Junta Comercial sob o nº 028/2022, de acordo com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e encontra-se em pleno exercício de suas atividades, podendo atuar em todo o Estado do Amazonas. Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias da sua emissão.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de Setembro de 2024. Nada mais.



**MÁRCIA LOPES PEREZ**  
**SECRETÁRIA-GERAL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBJV-ACT-2021/00001

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Sr.

Daniel Elias Garcia

Leiloeiro

Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495

1. Atestamos, para os devidos fins, que DANIEL ELIAS GARCIA inscrito no CPF n. 910.192.149-53, Registro Profissional n. AARC/306, residente no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, foi responsável técnico da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, inscrita no CNPJ n. 27.874.310/0001-91, estabelecida no endereço RUA ANARDO RAUL GARCIA, nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CRICIÚMA-SC, CEP: 88803-495, vencedora do certame Leiloeiro Oficial nº 002/LALI-5/SEDE/2018, na prestação dos serviços descritos abaixo para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

## I. OBJETO

Constitui como objeto, a alienação por meio de venda de bens móveis ociosos, obsoletos e inservíveis à INFRAERO/UNIÃO, no estado em que se encontram, através de leilão público oficial online, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

## II. PERÍODO

28/09/2020 a 28/11/2020

## III. DADOS DO CONTRATO

## DADOS GERAIS

- Termo de Contrato: 239-PS/2020/0012 - SEDE-CAP-2020/15993
- Ordem de Serviço: SBJV-OFI-2020/00263
- Edital do Leilão: SBJV-CAP-2020/01005
- Ata do Leilão: SBJV-DES-2020/00542

## DADOS DA CONTRATANTE

Classif. documental	042.120
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



- Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
- CNPJ/MF Nº: 00.352.294/0012-73
- Dependência: 012 - SBJV - Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
- Endereço: Avenida Santos Dumont 9000, Bairro Aventureiro, Joinville-SC, CEP 89.226-435

#### SERVIÇOS PRESTADOS:

Leilão eletrônico ocorrido às 10h do dia 27/10/2020 em 02 lotes, com arrecadação total de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais), sendo 01 veículo contra incêndio cada lote, localizados fisicamente no Aeroporto de Joinville/Lauro Carneiro de Loyola.

LOTE 01	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2002	R\$ 87.000,00	R\$ 96.000,00
LOTE 02	AVALIAÇÃO	ARRECADAÇÃO
Caminhão Combate Incêndio Mercedes Bens 2000	R\$ 84.000,00	R\$ 110.000,00

Entrega dos bens ocorrida em 28/10/2020 com acompanhamento e assessoramento no local, por equipe técnica da Contratada, incluindo emissão de nota fiscal eletrônica neste certame.

Todo o processo de realização do leilão foi acompanhado pela INFRAERO/UNIÃO.

#### IV. VALOR PAGO

R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

2. Atestamos, ainda, que o referido profissional atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-lo.

IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA  
Gestor do Contrato  
SEDE-AAD-2020/01211

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero  
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT CUBATÃO  
CEP:89226435 JOINVILLE-SC-BRASIL  
<http://www.infraero.gov.br>

2



Assinado com senha por IZABELA CRISTINA DOLCY DA COSTA em 05/01/2021 11:43:29.  
Documento Nº: 1420344-587 - consulta à autenticidade em  
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1420344-587>



SBJVACT202100001A



12033729



08129.007022/2019-84



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 e Fax: @fax\_unidade@ - www.justica.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**1. NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:**

DANIEL ELIAS GARCIA

**2. CPF:**

910.192.149-53

**3. ENDEREÇO:**

RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC

**4. RAMO DE ATIVIDADE:**

LEILOEIRO

**5. PERÍODO DE TRANSAÇÃO:**

27/05/2019 até 27/05/2020, prorrogado por interesse das partes em 27/05/2020 até 27/05/2021

**6. OBJETO:**

Atestamos para os devidos fins que o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o número 910.192.149-53, estabelecido na RUA ANARDO RAUL GARCIA, Nº 62, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 88803-495, CRICIÚMA - SC, vem executando conforme Contrato nº 20/2019, prorrogado por interesse das partes, com vigência contratual estabelecida no período de 27 de maio de 2020 a 27 de maio de 2021, a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Credenciamento nº 001/2019.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e acompanhados pelo Sr. **WILLANE OLIVEIRA DA SILVA**, Fiscal do Contrato, inscrito no CPF/MF sob o nº 504.619.233-00, e não constam dos nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

**JOÃO BATISTA ABRANCHES DA SILVA**  
Gestor do Contrato

**DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**  
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

**LUIZ ROBERTO BEGGIORA**  
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Abranches da Silva, Gestor(a) do Contrato**, em 30/06/2020, às 12:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/07/2020, às 19:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas**, em 06/07/2020, às 17:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12033729** e o código CRC **C950484B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e na Junta Comercial do Paraná, sob o nº. 20/316/L, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 62 (sessenta e dois) lotes levados a leilão em 23/03/2022, todos foram vendidos, resultando, assim, em 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.222.900,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/TO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, Micro empresário inscrito no CNPJ sob nº 27.874.310/0001-91, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado de Tocantins nº 037, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG e aditivos.

Ademais, acrescenta-se que dos 16 (dezesesseis) lotes levados a leilão em 28/06/2023, todos foram vendidos, resultando, assim, um percentual de 100% (cem por cento) de êxito nas vendas.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de **R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, bem como o contratado prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**ANSELMO MARTINS**

Data: 07/06/2024 12:49:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o Leiloeiro Oficial **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF 910.192.149-53, realizou **LEILÃO ELETRÔNICO/ON-LINE E PRESENCIAL (simultâneo)**, através da plataforma ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)), de veículos conservados, sucatas e ferrosos de terceiros não regularizados/reclamados/retirados, recolhidos a mais de 60 dias, de acordo com o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, por força do Contrato n°. 9/2018, EXECUTOU o(s) serviço(s) abaixo indicados:

Administrou e operacionalizou leilões de bens materiais de terceiros, em especial os veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção, sob a responsabilidade da SRPRF/SC;

Realizou os procedimentos de envio de notificação e toda a documentação que necessite ser encaminhada pela PRF;

Auxílio à Comissão de leilão nos serviços de desvinculação de débitos de veículos removidos, retidos ou apreendidos e recolhidos pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina, efetuando o pagamento de débitos indicados pela Comissão;

Disponibilizou infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva dos bens aos arrematantes, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos;

No período de vigência contratual realizou 09 (nove) leilões, com média de aproveitamento total superior à 99% (noventa e nove por cento), tendo sido ofertados para alienação 2.442 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois) veículos em condição de circulação, aproveitável, 3.229 (três mil, duzentos e vinte e nove) veículos de sucatas inservíveis e aproveitáveis motor inservível e aproximadamente 3.300.000,00 KG de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros recolhidos e depositados nos pátios da PRF/SC.

Por fim, atesta que, não há fatos que desabonem a conduta de **DANIEL ELIAS GARCIA**, não havendo registros de quaisquer penalidades impostas ao contratado, tendo o mesmo exercido seu mister com responsabilidade, cumprindo rigorosamente com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

ANA PAULA DUCATTI  
Presidente Comissão Leilão/SC

**PRF**

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DUCATTI, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/08/2024, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59012923** e o código CRC **3E965491**.

---

Referência: Processo nº 08666.052961/2024-63

SEI nº 59012923



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito Junta Comercial do Distrito Federal nº 97 e Junta Comercial do Estado do Amapá nº 15/2021, possui capacidade técnica e realiza leilões de bens móveis (veículos, sucatas de veículos e outros bens móveis inservíveis), através da modalidade online, desde 2021 por força do contrato de nº.: 34/2021-CGAD/DLOG.

Ademais, acrescenta-se que dos 45 (quarenta e cinco) lotes levados a leilão em 17/03/2022, 43 (quarenta e três) foram vendidos.

Outrossim, declaro que o leilão ocorrido, obteve a arrecadação total de R\$ 1.373.800,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), bem como o contratante prestou todo assessoramento e utilizou sistema informatizado da emissão de nota fiscal eletrônica.

Por fim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, fatos que possa desaboná-lo.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2023.

**Anselmo Martins**

Presidente da CNL/CGPLAM/DLOG/PF

Mat. 3.785

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANSELMO MARTINS  
Data: 13/09/2023 14:34:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Município de  
**Forquilha**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o leiloeiro público oficial **Daniel Elias Garcia- AARC/306**, possui capacidade técnica e realizou no dia 27 de janeiro de 2016, **leilão presencial e on-line** dos bens móveis e imóveis inservíveis deste Município, bem como deu todo assessoramento e utilizou sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica.

Forquilha/SC, 28 de janeiro de 2016.

  
Ademir Brandtli Dedro  
Secretário de Adm. e Finanças  
Município de Forquilha - SC



## 2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE

OZIEL FRANCISCO DE SOUSA - Tabelião  
RUA SANTO ANTONIO, 141 - CRICIÚMA - SC  
Telefone: 048 30457202



**DESMATERIALIZAÇÃO:** CERTIFICO que o presente documento foi desmaterializado conforme faculta o artigo 839-A do CN-CGJ do Estado de Santa Catarina. Dou fé. Emol.: R \$ 8,88 + Selo digital: R\$ 3,11 Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GNU30960-JXFR.

RAFAELA ROSSO:09871472935 em 05/09/2022 15:30:54 -02:00

Em caso de dúvida, consulte o documento acessando <https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/>.



Este documento foi assinado digitalmente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Uma vez impresso em papel, para ter valor legal, deve ser notariado nos termos da Lei.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que Daniel Elias Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 3172018-SSP/SC, inscrito no CPF nº 910.192.149-53, devidamente inscrito na Junta Comercial de Santa Catarina - JUCESC, sob o nº. AARC/306, com escritório na Rua Anardo Raul Garcia, nº. 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP: 88803-495, prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL alienação de bens imóveis, através de pregões presenciais e online, pela plataforma do leiloeiro [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (contando com as funcionalidades de cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line de bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório de pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos) prestou serviços na qualidade de LEILOEIRO OFICIAL para as Massas Falidas de Metalúrgica Duque S/A e M.H. Administração e Participações Ltda, no processo judicial de nº. 0004041- 62.2014.8.24.0038, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nas seguintes datas:

Data	Total de lotes arrematados	Lotes Arrematados	Valor Arrematação
08/02/2021	01	01	R\$ 6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)
08/02/2021	03	02	R\$ 883.700,00 (oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais)
08/02/2021	01	01	R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)
08/02/2021	01	01	R\$34.650.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais)

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

Criciúma/SC, 30 de abril de 2024.

**AGENOR DAUFENBACH  
JUNIOR:59459026915**

Assinado digitalmente por AGENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15364636000190,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
O= (em branco), CN=A-GENOR DAUFENBACH JUNIOR:59459026915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.02 17:12:33-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR  
Administrador Judicial  
Gladius Consultoria

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens - CEMAB, situada na Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190, declara, a pedido do interessado, que mantém com o leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.192.149-53, Endereço: Avenida Arnaldo Raul Garcia, 62, São Luís, Criciúma/SC, CEP 88.803-495, o Contrato nº 2324/2022, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do contrato: Prestação de serviços de preparação, organização e condução de alienação de bens imóveis de propriedade da CAIXA, recebidos a qualquer título, na modalidade de leilão público, na abrangência de todo o território nacional, bem como a realização de averbação dos autos do leilão nos cartórios competentes, conforme prevê a Lei 9514/97.;

Quantidade: Durante a vigência contratual foram realizados quatro leilões SFI e uma licitação aberta contendo 291 imóveis, conforme detalhamento a seguir:

<b>LEILÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>3051/2022</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>3052/2022</b>	<b>26/07/2022</b>
<b>3053/2022</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>3054/2022</b>	<b>27/07/2022</b>
<b>8073/2022</b>	<b>23/09/2022</b>

Prazo contratual/vigência da Ata: 12 meses.

Declaramos, também, que o contrato 2324/2022 foi assinado em 08/04/2022 e que o leiloeiro vem cumprindo as obrigações assumidas, tendo organizado, preparado e conduzido os leilões de forma satisfatória, e que existem na presente data, demandas inconclusas referentes à averbação de leilões negativos vinculadas aos certames supracitados.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Salvador, 16 de Novembro de 2022



## Declaração de Execução Contratual

Francisco de Assis de Souza Amaral

Assinado de forma digital por  
Francisco de Assis de Souza Amaral  
Dados: 2022.11.16 12:23:32 -03'00'

---

Francisco de Assis de Souza Amaral  
Gerente de Centralizadora - CEMAB  
Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação de Bens  
Rua Vinte e Quatro de Agosto, 211, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-190  
Telefone: 7131981850 - e-mail: cemab04@caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesta-se para os devidos fins que **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG 3.172.018 SSP/SC, inscrito no CPF 910.192.149-53, com escritório na Alameda Santos, nº 1.767-1773, caixa postal 104779, Bairro Cerqueira César - Cidade São Paulo/SP – CEP 01419-100, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1.146, presta serviços na qualidade de **LEILOEIRO OFICIAL** para a Justiça do Trabalho da 2ª Região, realizando leilões de veículos, materiais e imóveis comerciais, residenciais, urbanos e rurais, nas seguintes datas:

Data dos Leilões Judiciais Unificados (LJU)	Total de lotes	Lotes retirados	Lotes válidos (1)	Lotes arrematados	Percentual de venda (%)	Valor arrecadado no leilão
620º LJU 19/03/2024 100% eletrônico	97	25	72	29	40,28%	R\$ 24.449.723,07
621º LJU 21/03/2024 100% eletrônico	104	28	76	34	44,74%	R\$ 7.797.170,45

(1) Lotes válidos = total de lotes – lotes retirados

(2) Percentual de venda (%) =  $\frac{\text{lotes arrematados}}{\text{lotes válidos}} \times 100$

Outrossim, registra-se que o leiloeiro cumpre com regularidade todas as obrigações exigidas por este Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, entre elas a remoção, guarda e conservação de bens, conforme prazos das atividades executadas, demonstrando idoneidade pessoal e capacidade profissional, nada havendo de nosso conhecimento que possa desaboná-lo.

São Paulo, 25 de julho de 2024.

DEBORA LIMA  
PALMIERI:8368  
2

Assinado de forma digital por DEBORA LIMA  
PALMIERI:83682  
Dados: 2024.07.25  
17:26:03 -03'00'

Debora Lima Palmieri

Coordenadora  
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone (11) 3493-0397, DECLARA que garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, nos termos e condições da Lei 6.679 de 24 de setembro de 2020.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 08 de outubro de 2024

DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:29:22 -03'00'

**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

VOLNEI  
LEONEL:7  
26015829  
87

Assinado de forma  
digital por VOLNEI  
LEONEL:72601582  
987  
Dados: 2024.10.08  
17:27:40 -03'00'

**Volnei Leonel**  
Contador  
CRC/SC 023.136/O-7

## Programa de Integridade

Daniel Garcia Leilões

### Introdução

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões, de responsabilidade do leiloeiro público **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG nº 3172018 e CPF nº 910.192.149-53, inscrito no CNPJ nº 27.874.310/0001-91 com endereço Rua Anardo Raul Garcia, nº 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), é uma iniciativa fundamental para assegurar a ética, a transparência e a conformidade em todas as atividades realizadas. Este programa visa proteger a integridade das operações, garantir a confiança dos clientes e comitentes, e respeitar os regulamentos vigentes. O programa é estruturado em cinco pilares principais: Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, cada um desempenhando um papel crucial na criação de um ambiente de negócios ético e responsável.

---

### 1. Prevenção

O pilar da Prevenção é a primeira linha de defesa contra irregularidades e comportamentos inadequados. O escritório do leiloeiro público implementa medidas preventivas para reduzir a probabilidade de ocorrências de condutas antiéticas ou ilegais. Estas medidas incluem:

- **Conduta e Políticas Internas:** Estabelecimento e divulgação de um Código de Conduta que define claramente as expectativas de comportamento ético e as políticas internas relacionadas à integridade. Todos os colaboradores devem conhecer e seguir essas diretrizes. Tais diretrizes são reforçadas nas reuniões periódicas.
- **Treinamentos Regulares:** Programas de treinamento contínuos sobre ética, compliance e regulamentações específicas do setor. Esses treinamentos garantem que todos os funcionários estejam atualizados sobre as melhores práticas e os requisitos legais.
- **Controles Internos:** Desenvolvimento e implementação de controles internos robustos para prevenir conflitos de interesse e garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

---

### 2. Detecção

O pilar da Detecção foca em identificar e monitorar possíveis irregularidades e infrações. Para garantir que as atividades do escritório estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, são adotadas as seguintes práticas:

- **Monitoramento e Auditorias:** Realização de auditorias internas periódicas para revisar as práticas e processos do escritório. O monitoramento contínuo ajuda a identificar quaisquer áreas de risco ou não conformidade.

- **Sistema de Relatórios:** Implementação de um sistema de relatórios confidenciais onde funcionários e terceiros podem reportar suspeitas de condutas impróprias sem receio de retaliação.
- **Análise de Risco:** Condução de avaliações de risco para identificar possíveis áreas vulneráveis a comportamentos inadequados e implementar medidas adicionais de controle, se necessário.

---

### 3. Correção

Quando uma irregularidade é identificada, o pilar da Correção assegura que sejam tomadas medidas apropriadas para corrigir a situação e prevenir recorrências. As ações corretivas incluem:

- **Investigação:** Condução de investigações imparciais e completas para apurar as causas das irregularidades. A investigação deve ser realizada de forma rápida e eficiente para minimizar impactos negativos.
- **Ações Disciplinares:** Aplicação de sanções e ações corretivas contra os envolvidos, que podem variar desde advertências até demissões, conforme a gravidade da infração.
- **Revisão de Processos:** Análise e ajuste dos processos e controles internos após uma ocorrência para melhorar a prevenção e detectar futuras irregularidades.

---

### 4. Transparência

O pilar da Transparência é essencial para garantir a confiança e a integridade das operações do escritório, sobretudo as que envolvem licitações públicas. As medidas para promover a transparência incluem:

- **Relatórios Públicos:** Publicação de relatórios periódicos que detalham as práticas de conformidade, auditorias e resultados de investigações. Isso ajuda a manter todos os colaboradores confiantes nas operações do escritório.
- **Acesso à Informação:** Disponibilização de informações relevantes sobre processos e decisões, sempre respeitando a privacidade e a confidencialidade necessárias, bem como os termos da Lei Geral de Proteção de Dados.
- **Processos Abertos:** Manutenção de processos claros e abertos para a condução de leilões e outras atividades, permitindo a fiscalização e o acompanhamento adequado por parte de todas as partes interessadas.

---

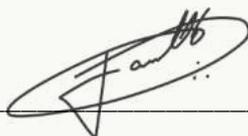
### 5. Comunicação

O pilar da Comunicação garante que as informações sobre o Programa de Integridade sejam disseminadas de maneira eficaz para todos os colaboradores. As estratégias incluem:

- **Comunicação Interna:** Desenvolvimento de canais de comunicação internos eficazes para manter todos os colaboradores informados sobre atualizações de políticas, treinamentos e questões de conformidade.
- **Engajamento:** Estabelecimento de canais de comunicação com clientes, fornecedores, comitentes e outras partes interessadas para assegurar que eles conheçam e compreendam os princípios de integridade do escritório.
- **Feedback Contínuo:** Criação de mecanismos para obter feedback sobre o programa de integridade e sua implementação, permitindo ajustes e melhorias contínuas com base nas sugestões e preocupações levantadas.

### Conclusão

O Programa de Integridade Daniel Garcia Leilões é uma estrutura essencial para garantir operações éticas e obedientes à legislação pátria. Ao adotar uma abordagem abrangente que inclui Prevenção, Detecção, Correção, Transparência e Comunicação, o escritório está comprometido com a manutenção da integridade e a construção de uma cultura de responsabilidade e confiança. Cada pilar contribui para o objetivo geral de operar de maneira ética e eficaz, garantindo a confiança dos clientes, comitentes e colaboradores, bem como a conformidade com os regulamentos do ramo de leilões. As atividades propostas no presente programa serão desenvolvidas gradualmente pelos colaboradores e pelo leiloeiro.



DANIEL ELIAS GARCIA

**DANIEL ELIAS**  
**GARCIA:9101**  
**9214953**

Assinado de forma  
digital por DANIEL ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.08  
17:27:47 -03'00'



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.874.310/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL ELIAS GARCIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANARDO RAUL GARCIA</b>	NÚMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>88.803-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3081-2310</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/07/2024** às **11:35:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso ao órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA

18/788558-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
104592952	2135	

**REQUERIMENTO**

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001150963  
 DBE analisado.  
 Emitida em 26/10/2018 - V3

30 OUT 2018

ME: DANIEL ELIAS GARCIA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial

CRICIUMA  
 10/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: (48)834338269 contempcc@terra.com.br

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
<i>Nome novo nome</i>	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
30, OUT, 2018	/ /
Data	Responsável

Processo em ordem.  
 À decisão.

/ /  
 Data  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		08 NOV. 2018		
		Data		Responsável

*Marlene Floriano Demboski*  
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil  
 Matrícula 960.023-0  
 Criciúma

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
/ /				
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da			Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018  
 Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;







187885583

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	187885583 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018  
SOB N: 20187885583



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
OBJETO SOCIAL			
LEILOEIRO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/01/2023	Número 20231922752	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920183602 CNPJ: 27.874.310/0002-72			
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1767, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO, SP - CEP: 01419100			
NIRE: 31920087936 CNPJ: 27.874.310/0003-53			
Endereço: RUA ARAGUARI, 358 LOJA 3, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30190110			
NIRE: 53920026188 CNPJ: 27.874.310/0004-34			
Endereço: QUADRA SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO B LOJAS 40/50, SN LOJA 40/50, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70720620			
NIRE: 29902052335 CNPJ: 27.874.310/0005-15			
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 002227 SALA:603, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
NIRE: 43920050706 CNPJ: 27.874.310/0006-04			
Endereço: RUA PIAUI, 193 SALA 504, SANTA MARIA GORETTI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91030320			
NIRE: 33901616971 CNPJ: 27.874.310/0007-87			
Endereço: Rua Rodrigo Silva, 00030 SAL 201, Centro, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20011040			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DANIEL ELIAS GARCIA			
Identidade: 3.172.018		CPF: 91019214953	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL



Nº da Conta: 0348851766  
 Mês de referência: 08/2024  
 Período: 25/07/2024 a 24/08/2024  
 Data de emissão: 28/08/2024

www.vivo.com.br/meuvivoempresas

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.  
 Rua Alexandre Dohler, 129 - 12º Andar - Sala 1201  
 CEP 89201-260 - Joinville - SC  
 I.E.: 254433448  
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial :02.558.157/0013-04

DANIEL ELIAS GARCIA  
 R ANARDO RAUL GARCIA, 62  
 SAO LUIZ  
 88803-495 CRICIUMA - SC

Vencimento  
 17/09/2024

Total a Pagar - R\$  
 714,50

**Planos Anatel**

- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 12GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 30GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 3GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 50GB MAS
- 201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 6GB MAS

**O que está sendo cobrado**

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 12GB MAS	1	1	54,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V7	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 30GB MAS	2	2	179,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V8	2	2	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO AVANÇADO	2	2	-
VIVO NEWS PLUS	2	2	-
SMART EMPRESAS 3GB MAS	3	3	119,97
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	3	3	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	3	3	-
SKEELO V4	3	3	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	3	3	-
VIVO NEWS	3	3	-
SMART EMPRESAS 50GB MAS	1	1	124,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V9	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO ULTRA	1	1	-
VIVO NEWS PLUS	1	1	-
SMART EMPRESAS 6GB MAS	2	2	79,98
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	2	2	-

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Informamos que a partir de 02/09/2024 o plano de Voz Fixa Empresas terá novos valores promocionais válidos até 01/09/2025. Para mais informações ligue 103 15 ou acesse: [vivo.tl/promo-voz](http://vivo.tl/promo-voz). Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

DANIEL ELIAS GARCIA

Vencimento

17/09/2024

Total a Pagar - R\$

714,50

Cód. Débito Automático

0348851766 - 9

Nº da Conta

0348851766

Mês Referência

08/2024

84680000073

145000690019

103488517667

082492409170



Pagar via Pix



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por TAMIRES MENEZES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de setembro de 2024 17:29:37 GMT-03:00, CNS: 10.438-0 - 1º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**À PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/AM**

Empresa: DANIEL ELIAS GARCIA  
CNPJ/: 27.874.310/0001-91

Esta Pessoa Jurídica, **DANIEL ELIAS GARCIA**, leiloeiro(a) na forma do Decreto no 21.981 de 1932, inscrito no RG n° 3172018 e CPF n° 910.192.149-53, inscrito no CNPJ n° 27.874.310/0001-91 com endereço principal, Rua Anardo Raul Garcia, n° 62, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), telefone 0800 278 7431, DECLARA que possui sede à Rua Rio Javari, n° 361, CXPST: 174, Bairro, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-110.

Esta declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Manaus/AM, 09 de outubro de 2024



**Daniel Elias Garcia**  
Leiloeiro Público Oficial/AM  
Matrícula n° 028/2022

**DANIEL ELIAS  
GARCIA:9101  
9214953**

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
ELIAS  
GARCIA:91019214953  
Dados: 2024.10.09  
09:28:49 -03'00'



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/10/2024 12:47:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL ELIAS GARCIA**  
CNPJ: **27.874.310/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE JULGAMENTO**  
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM  
**PREGÃO 94014/2024**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 08/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 15:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2024 às 11:23:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/10/2024 às 11:24:18	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	08/10/2024 às 11:25:00	Sejam todos bem vindos ao Pregão Eletrônico n.º 94.017/2024-CPL/MP/PGJ.
Sistema	08/10/2024 às 11:36:13	Senhores, temos as empresas empatadas: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	08/10/2024 às 11:55:23	Senhores, considerando o empate entre os licitantes anteriormente mencionados, procederemos conforme o subitem 8.24.1 do Instrumento Convocatório. Solicito atenção.
Sistema	08/10/2024 às 12:10:57	Senhores, informo que será solicitado dos licitantes a proposta e, em diligência, todos os documentos necessários para comprovação de sua condição descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber.
Sistema	08/10/2024 às 12:19:48	Informo que, conforme subitem 10.8, será concedido o prazo de 24h para envio da proposta de preços e, em diligência, os documentos de desempate anteriormente citados.
Sistema	08/10/2024 às 12:20:54	Estando os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	08/10/2024 às 12:25:00	Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã, a partir das 11h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos.
Sistema	08/10/2024 às 12:25:13	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Sistema	09/10/2024 às 10:28:36	Senhores, bom dia.
Sistema	09/10/2024 às 10:29:18	Informo que os documentos foram recebidos e, na sequência, serão analisados.
Sistema	09/10/2024 às 10:31:17	Assim, quando de posse do resultado da análise dos documentos, será informado o resultado, em sessão a ser agendada e devidamente informada a todos os interessados através desse chat.

11/11/2024 15:42

1 de 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 10:31:45	Agradeço a atenção de todos. Finalizo desejando um excelente dia a todos.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:19	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:59:11	Informo que retomaremos os trabalhos deste certame na segunda-feira (21/10/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	18/10/2024 às 14:59:24	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	18/10/2024 às 14:59:59	Desejo uma boa tarde e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	21/10/2024 às 14:08:51	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	21/10/2024 às 14:13:55	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas e documentos de desempate apresentados pelos licitantes a) SANDRO DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 31.146.249/0001-33; b) DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF N.º 101.072.458-41.
Sistema	21/10/2024 às 14:21:05	Senhores, retomamos os trabalhos no intuito de diligenciar o licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91 no intuito de que envie documentos que comprovem a condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	21/10/2024 às 14:23:31	Na declaração em foco, o licitante "garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente" em seu ambiente de trabalho.
Sistema	21/10/2024 às 14:26:10	Nesse sentido, solicito sejam enviados documentos comprobatórios da mencionada declaração, sejam quais forem necessários e, preferencialmente, convalidáveis eletronicamente.
Sistema	21/10/2024 às 14:27:48	O prazo para envio dos documentos solicitados é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da convocação neste Sistema, em conformidade ao subitem 10.8 do Edital.
Sistema	21/10/2024 às 14:28:52	Nesse sentido, encerraremos os trabalhos retornando amanhã (22/10/2024), a partir das 14h30min (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos.
Sistema	21/10/2024 às 14:29:19	Finalizo agradecendo a atenção dispensada e desejando uma excelente tarde a todos.
Sistema	23/10/2024 às 14:19:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 14:22:09	Informo que o sistema apresentou instabilidade nos últimos dias. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos para a devida convocação do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, no dia 29/10/2024, a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	23/10/2024 às 14:24:22	Agradeço a atenção dispensada. Finalizo desejando a todos uma boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 10:43:31	Prezados, conforme informado no dia 23/10/2024, o licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91 será convocado para envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	29/10/2024 às 10:43:46	Solicito atenção aos interessados.
Sistema	30/10/2024 às 12:50:27	Senhores, recebidos os documentos, os mesmos serão analisados. Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (31/10/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	30/10/2024 às 12:50:56	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um excelente dia a todos.
Sistema	31/10/2024 às 13:01:59	Prezados, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (04/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	31/10/2024 às 13:02:21	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde.
Sistema	05/11/2024 às 10:12:47	Prezados Licitantes, bom dia.
Sistema	05/11/2024 às 10:14:02	Infelizmente não foi possível reabrir a sessão na data anteriormente agendada. No entanto, retornaremos aos trabalhos desse certame amanhã (06/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 10:35:14	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	06/11/2024 às 14:51:02	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	06/11/2024 às 14:52:02	Infelizmente não foi possível reabrir a sessão no horário agendado, no entanto, as informações aqui lançadas são importantes para a compreensão dos próximos passos do certame.
Sistema	06/11/2024 às 14:56:15	É de conhecimento de todos os participantes que para o item 1 , após a etapa de lances, 3 (três) propostas restaram empatadas, as quais: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	06/11/2024 às 14:59:02	Convocadas à disputa final pelo sistema, com fundamento no subitem 8.24.1.1., como primeiro critério de desempate, nenhuma das licitantes na condição de empatada apresentou novo lance, de forma que o empate permaneceu, ensejando, portanto, a próxima etapa de desempate.
Sistema	06/11/2024 às 15:01:18	Na sequência, com fundamento no subitem 8.24.1.2., passou-se à análise do desempenho das licitantes empatadas, nos termos do subitem 8.24.1.2.1.
Sistema	06/11/2024 às 15:23:36	Assim, dentre as empatadas, verificou-se que somente a licitante SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA registro no SICAF, aplicação de penalidade de Advertência, datada de 04/09/2024, resultando, assim, em 1 (um) ponto.
Sistema	06/11/2024 às 15:38:52	Assim, passaram ao próximo critério de desempate as licitantes a) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e b) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM
Sistema	06/11/2024 às 16:05:28	Na sequência, as licitantes remanescentes foram convocadas para envio de documentos referente ao subitem 8.24.1.3.
Sistema	06/11/2024 às 16:06:33	Recebidos os documentos, a licitante LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM não apresentou documentos que comprovassem a condição estabelecida no subitem 8.24.1.3.
Sistema	06/11/2024 às 16:08:12	Quando à licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, esta apresentou uma declaração de ações de equidade , conforme exigência do subitem subitem 8.24.1.3., necessitando, portanto, de comprovação através de documentos complementares.
Sistema	06/11/2024 às 16:14:02	Convocada, a licitante tempestivamente enviou os documentos que, após análise por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, deliberou-se pelo atendimento da exigência do subitem 8.24.1.3., sagrando-se, assim, a primeira colocada nos critérios de desempate.
Sistema	06/11/2024 às 16:15:05	Os documentos apresentados pela licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, foram todos encaminhados através deste sistema Compras.gov.br.
Sistema	06/11/2024 às 16:16:51	Assim, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (07/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília) para tratar sobre a proposta da licitante mais bem colocada para o Item 1.
Sistema	06/11/2024 às 16:17:03	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	06/11/2024 às 16:17:10	Boa tarde a todos.
Sistema	07/11/2024 às 10:35:01	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2024 às 10:36:59	Retornamos considerando o procedimento de desempate das propostas apresentadas entre os licitantes: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	07/11/2024 às 10:41:24	Conforme informado no dia de ontem e disponível no chat desse sistema, após as etapas de desempate previstas no item 8.24 e subitens do Edital do certame, finalizamos com a seguinte ordem:
Sistema	07/11/2024 às 10:42:35	1.) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; 2) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM; 3) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; e TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIROS DF.
Sistema	07/11/2024 às 10:43:11	Nesse sentido, passaremos ao julgamento da proposta de preços do licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC.
Sistema	07/11/2024 às 10:53:41	Senhores, após análise da proposta de preços apresentada e a aferição do pleno atendimento do referido documento a todas as exigências do Instrumento Convocatório, este Pregoeiro decide pela

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 10:53:41	ACEITAÇÃO da oferta do licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, CNPJ nº. 27.874.310/0001-91.
Sistema	07/11/2024 às 11:01:02	Senhores, aceita a proposta de preços, o licitante ora classificado será convocado para envio de sua documentação de habilitação em conformidade ao Item 11 do Edital. Solicito atenção à interessada.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:53	Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	07/11/2024 às 15:49:34	Senhores, recebidos os documentos, informo que a documentação passará por análise e divulgado o resultado.
Sistema	07/11/2024 às 15:50:07	Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (08/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	07/11/2024 às 15:50:25	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	07/11/2024 às 15:50:47	Agradeço a atenção dispensada. Uma boa tarde a todos.
Sistema	07/11/2024 às 15:55:36	Senhores, sem prejuízo da convocação de licitante para envio de proposta para o Item 21, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (08/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	07/11/2024 às 15:55:57	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Sistema	08/11/2024 às 16:39:14	Senhores, por questões internas, não foi possível reabrir a sessão na data agendada. No entanto, retomaremos os trabalhos na segunda-feira (11/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	08/11/2024 às 16:39:31	Finalizo desejando uma boa tarde e um excelente final de semana a todos.
Sistema	11/11/2024 às 14:47:58	Senhores, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 14:49:54	Lamento o atraso na reabertura.
Sistema	11/11/2024 às 14:51:49	Inicialmente, informo que a proposta do licitante ora classificado será aceita no sistema, de forma que possamos passar ao procedimento de habilitação. Solicito atenção.
Sistema	11/11/2024 às 15:15:41	Senhores, em sequência, foram analisados os documentos de habilitação do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, oportunidade em que este Pregoeiro e equipe de apoio aferiram o atendimento da referida documentação a todas as exigências do Edital do certame.
Sistema	11/11/2024 às 15:19:03	Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela HABILITAÇÃO do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, declarando-o vencedor, nos termos do subitem 11.33 do Edital.
Sistema	11/11/2024 às 15:22:11	Na sequência, o licitante vencedor será habilitado no sistema, oportunidade em que será aberto o prazo de manifestação de intenção de recurso. Solicito atenção aos interessados.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
08/10/2024 às 11:23:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Leiloeiros**

Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 3.496,5000 Critério de julgamento: Maior Desconto  
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UN  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.231.\*\*\*-9 - MAURICIO ARAUJO MEDEIROS para DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, outros incisos

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.874.310/0001-91 - DANIEL ELIAS GARCIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	100,00% (R\$ 0,0000)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
101.072.458-41 - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	100,00% (R\$ 0,0000)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
31.146.249/0001-33 - SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	100,00% (R\$ 0,0000)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.122.200/0001-43 - TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	99,00% (R\$ 34,9650)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.496,1504) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2024 10:06:52	48.122.200/0001-43	99,00% (R\$ 34,9650)

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2024 10:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 10:02:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/10/2024 10:12:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/10/2024 11:12:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance com percentual de 0,00% poderão enviar um lance único e fechado até às 11:17:59 do dia 08/10/2024.
Sistema	08/10/2024 11:18:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/10/2024 11:18:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.146.249/0001-33	08/10/2024 12:13:39	Sr. Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	08/10/2024 12:14:38	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
Sistema para o participante 101.072.458-41	08/10/2024 12:15:17	Sr. Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
pelo participante 31.146.249/0001-33	08/10/2024 12:35:52	Boa tarde. Cliente
pelo participante 101.072.458-41	09/10/2024 09:14:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:48 de 09/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41.
pelo participante 31.146.249/0001-33	09/10/2024 09:33:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:22 de 09/10/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33.
pelo participante 27.874.310/0001-91	09/10/2024 09:57:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:45 de 09/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
pelo participante 27.874.310/0001-91	22/10/2024 13:08:25	Prezados, boa tarde! Considerando que não abriu campo para envio dos documentos, este foram enviado ao e-mail: licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	29/10/2024 10:45:35	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho..
pelo participante 27.874.310/0001-91	29/10/2024 14:00:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:13 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	07/11/2024 11:22:09	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicito seja enviado os documentos de habilitação nos termos do Item 11 do Edital, incluindo o Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme Anexos V e VI, respectivamente..
pelo participante 27.874.310/0001-91	07/11/2024 11:57:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:24 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
Sistema	11/11/2024 14:54:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:04:00.
Sistema	11/11/2024 15:24:04	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:34:04.
Sistema	11/11/2024 15:42:57	A fase de recurso do item 1 está aberta até 14/11/2024.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 10:02:03	Item aberto para lances.
08/10/2024 10:12:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
08/10/2024 11:12:59	Item com etapa aberta encerrada.
08/10/2024 11:12:59	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance com percentual de 0,00%.
08/10/2024 11:18:00	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
08/10/2024 11:18:00	Item encerrado para lances.
08/10/2024 12:13:39	Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
08/10/2024 12:14:38	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
08/10/2024 12:15:17	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
09/10/2024 09:14:48	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 09:33:22	Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 09:57:45	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 10:45:35	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho..
29/10/2024 14:00:13	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 11:22:09	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:25:00. Motivo: Solicito seja enviado os documentos de habilitação nos termos do Item 11 do Edital, incluindo o Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme Anexos V e VI, respectivamente..
07/11/2024 11:57:24	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 14:54:00	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000). Motivo: Proposta classificada em razão de atender plenamente os critérios de desempate apresentados na sessão e aceita por estar em conformidade a todas as exigências do instrumento convocatório..
11/11/2024 15:24:04	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 foi habilitado.
11/11/2024 15:29:13	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
11/11/2024 15:42:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

[Acompanhar Contratação](#)

# Acompanhar Contratação

## Pregão Eletrônico N° 94014/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

### UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM [?](#)

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto**  
Contratação na etapa de seleção de fornecedores [?](#)

#### 1 LEILOEIROS

**Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)**

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 3,4

#### Propostas

#### Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse d

Item	Fornecedor	Valor ofertado (unitário)	Valor negociado (unitário)
31.146.249/0001-33 <a href="#">ME/EPP</a>	SANDRO DE OLIVEIRA ... PA	R\$ 0,0000 (100,00 %)	-
27.874.310/0001-91 <a href="#">ME/EPP</a> <b>Aceita e habilitada</b>	DANIEL ELIAS GARCIA SC	R\$ 0,0000 (100,00 %)	-
101.072.458-41	LUIZ DE CHIRICO JUNI... AM	R\$ 0,0000 (100,00 %)	-
48.122.200/0001-43 <a href="#">ME/EPP</a>	TIAGO TESSLER BLEC... DF	R\$ 34,9650 (99,00 %)	-

## Mensagens ✕

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

---

### Pregão Eletrônico N° 94014/2024

---

Mensagem do Pregoeiro
Item 1

A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Enviada em 14/11/2024 às 14:47:58h

---

Mensagem do Pregoeiro

Agradeço a atenção de todos. Uma excelente tarde.

Enviada em 11/11/2024 às 15:49:37h

---

Mensagem do Pregoeiro

Senhores, em razão de intenção de recurso apresentada, ficaremos no aguardo das razões e contrarrazões.

Enviada em 11/11/2024 às 15:49:09h

---

Mensagem do Pregoeiro
Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até 14/11/2024.

Enviada em 11/11/2024 às 15:42:57h

---

Mensagem do Pregoeiro
Item 1

O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:34:04.

Enviada em 11/11/2024 às 15:24:04h

<< < 1 2 3 4 5 > >>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

## **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 32.2024.CPL.1480435.2024.010828**

**RELATÓRIO  
CIRCUNSTANCIADO  
REFERENTE AO  
PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º  
94.014/2024-  
CPL/MP/PGJ**

**PROCESSO SEI N.º  
2024.010828**

**Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,**

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado por força da PORTARIA 1160/2024/SUBADM, de 19/09/2024 (doc. 1432069), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico N.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ**, tipo **MAIOR DESCONTO**, concernente ao **Processo SEI N.º 2024.011604**, que tem por objeto a *contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo 2024.010828**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

### **2. DA PUBLICIDADE**

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Compras.gov e PNCP*, em 19/09/2024 (doc. 1431044); no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.137, de 20/09/2024 (doc. 1487353); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2928, no dia 19/09/2024 (doc. 1487352) e no sítio institucional deste MPE/AM ([www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)).

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Compras.gov*, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 08/10/2024, às 10h (horário de Brasília/DF).

**3.3. Da Fase de Lances** – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras. No entanto, por se tratar de MAIOR DESCONTO, três empresas apresentaram desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente, ocasionando, portanto, um empate entre as licitantes abaixo discriminadas, segundo a ordem de classificação do sistema e Ata de Julgamento da Sessão (doc. 1480340):

1º - SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ Nº. 31.146.249/0001-33 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000);

2º - DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000);

3º - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000); e

4º- TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIROS, CNPJ Nº. 48.122.200/0001-43 - Valor proposta: 99,00% (R\$ 34,9650).

Considerando o empate entre os três primeiros colocados, utilizou-se as regras esculpidas no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e Item 8.24.1 e seguintes do Instrumento Convocatório, estabelecendo o procedimento na seguinte ordem:

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n.º 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 (um) ponto por advertência; 10 (dez) pontos por multa; 100 (cem) pontos por impedimento/suspensão; 1000 (mil) pontos por declaração de inidoneidade;

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa.

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n.º 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023.

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato

n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n.º 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão.

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n.º 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. A cada licitante será atribuída uma bola numerada que será inserida no globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

Inicialmente, procedeu-se o previsto no subitem 8.24.1.1., com nova disputa entre as propostas empatadas, no prazo de 5 minutos, através do próprio sistema Compras.Gov. No entanto, o prazo transcorreu sem qualquer manifestação das interessadas.

Na sequência, foi aplicado às licitantes empatadas a previsão disposta no subitem 8.24.1.2., letra "a", "b" e "c", analisando-se, para tanto, as informações constantes do SICAF, conforme abaixo:

1º - SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ N.º. 31.146.249/0001-33 - SICAF doc. 1487767;

2º - DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º. 27.874.310/0001-91 - SICAF doc. 1487768;

e

3º - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 - SICAF doc. 1487770;

Examinando-se os documentos e à luz do referido dispositivo, somente a licitante SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ Nº. 31.146.249/0001-33 apresentou ocorrência (doc. 1487767), a saber, 1 (uma) advertência, somando, portanto, 1 (um) ponto, enquanto as demais licitantes DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 - SICAF doc. 1487768 e LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 - SICAF doc. 1487770 não somaram pontos.

Assim, somente as licitantes DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 e LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 passaram à próxima etapa do desempate.

A partir da previsão disposta no subitem 8.24.1.3. do Edital, as licitantes classificadas foram convocadas para envio de documentos que comprovassem o "desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho", concedendo-lhes o prazo de 24h para cumprimento da solitação do Pregoeiro.

Na sequência, retornada a sessão, somente a licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 enviou documentos em atendimento ao exigido no subitem 8.24.1.3. A licitante LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 limitou-se a reenviar sua proposta de preços.

Em exame aos documentos enviados junto à proposta de preços, às páginas 23 do doc. SEI nº. 1479739, a licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 apresentou documento declaratório no qual "garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, nos termos e condições da Lei 6.679 de 24 de setembro de 2020."

Por se tratar de uma declaração, o Pregoeiro decidiu por diligenciar a licitante no intuito de obter documentos que comprovassem a condição declarada, concedendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para cumprimento da solicitação, conforme subitem 10.8. do Edital do certame. Na data estipulada para reabertura da sessão, a licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 enviou documentos comprobatórios (doc. 1479937) da condição apresentada em sua declaração (às páginas 23 do doc. SEI nº. 1479739). Após análise da documentação enviada, por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, aferiu-se, na documentação, o atendimento das exigências editalícias.

Assim, com fundamento no Item 8.24.1 e seguintes do Instrumento Convocatório, estabeleceu-se a seguinte ordem de classificação:

1º - DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000);

2º - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF Nº. 101.072.458-41 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000);

3º - SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ Nº. 31.146.249/0001-33 - Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000); e

4º- TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIROS, CNPJ Nº. 48.122.200/0001-43 - Valor proposta: 99,00% (R\$ 34,9650).

**3.4. Da Aceitação da melhor oferta** – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou a licitante melhor colocada, na ordem de classificação dos lances, para enviar proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, para análise.

Assim, por atender a todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes à proposta de preços, este Pregoeiro decidiu pela ACEITAÇÃO da oferta da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 (doc. 1479739).

**3.5. Da Habilitação** – Na sequência, o Pregoeiro e equipe de apoio examinaram a documentação de habilitação da licitante vencedora (doc. 1479961).

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do *Compras.gov*, verificando-se, sobretudo, as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições às contratações.

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições às contratações.

Além disso, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Ademais, importante destacar que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e nº 13.460/18, e no Decreto nº 8.638/16, o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitantes aos autos (doc. 1491089).

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da licitante:

- **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91 (doc. 1479961).

#### **4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Concedido prazo para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, houve manifestação nesse sentido em relação ao Item, por parte da seguinte licitante:

- **LUIZ DE CHIRICO JUNIOR.**, inscrita no CPF N.º 101.072.458-41.

No entanto, no decurso do prazo de apresentação das razões, a licitante manifestou desistência do cadastro.

Considerando o exposto, este Pregoeiro remete os autos para, salvo melhor juízo, adjudicação e homologação do resultado do certame em epígrafe em favor da empresa vencedora **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ N.º. 27.874.310/0001-91, no **Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente, conforme MINUTA N.º DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO n.º** , bem como no sistema *Compras.gov.br*.

É o Relatório.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria N.º 1160/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/12/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1480435** e o código CRC **20AAFD79**.

# MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

\* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2024.010828

Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do MEMORANDO N.º 1.2024.GT-PT 0416/2024/SUBADM.1331570.2024.010828, bem como o teor do Termo de Referência N.º 6.2024 (doc. 1419626);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/10/2024 e 02/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.;

**CONSIDERANDO** a aceitação da proposta e habilitação da empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo **Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente**.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso no Item 1, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

#### RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo **Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente**;

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de julgamento do cotejo e demais

documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – À **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências cabíveis; e

IV – após, à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/12/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491303** e o código CRC **39655D38**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**DESPACHO N° 81.2024.CPL.1491307.2024.010828**

PROCESSO SEI N.º 2024.010828

Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ

**OBJETO:** Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

**Considerando** a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 08 de outubro e encerrado no dia 11 de novembro do corrente ano;

**Considerando** que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**Encaminhem-se os autos** do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. **Dr. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espede, caso assim entenda.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

**Maurício Araújo Medeiros**

*Pregoeiro - Portaria N° 1160/2024/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 02/12/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491307** e o código CRC **2471B1F5**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**DESPACHO Nº 1605.2024.01AJ-SUBADM.1491623.2024.010828**

PROCESSO SEI N.º 2024.010828

Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ

### **A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O**

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do MEMORANDO N.º 1.2024.GT-PT 0416/2024/SUBADM.1331570.2024.010828, bem como o teor do Termo de Referência N.º 6.2024 (doc. 1419626);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/10/2024 e 02/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.;

**CONSIDERANDO** a aceitação da proposta e habilitação da empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo **Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente**.

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

**CONSIDERANDO** a não interposição de Recurso no Item 1, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

### **R E S O L V E:**

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **DANIEL ELIAS GARCIA**, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo **Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente**;

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de julgamento do cotejo e demais

documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – À **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF**, para as providências cabíveis; e

IV – após, à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de dezembro de 2024.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*

*Ordenador de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/12/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1491623** e o código CRC **1564343F**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 1449.2024.SUBADM.1492993.2024.010828**

Certifico, para todos os fins, que o documento 1491623 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

*Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 04/12/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1492993** e o código CRC **394674F2**.

## RESOLVE:

ALTERAR o item II teor da PORTARIA Nº 1321/2024/SUBADM, datada de 17 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E ao servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à SOCL, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 21.10.2024 a 19.12.2024, excetuando-se eventuais afastamentos".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de dezembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de julgamento do cotejo e demais documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis; e

IV – após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 02 de dezembro de 2024.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHO Nº 1605.2024.01AJ-SUBADM.1491623.2024.010828

PROCESSO SEI N.º 2024.010828  
Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 1.2024.GT-PT 0416/2024/SUBADM.1331570.2024.010828, bem como o teor do Termo de Referência Nº 6.2024 (doc. 1419626);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/10/2024 e 02/12/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso no Item 1, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

## RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, para o Item 1, pelo Percentual de Desconto de 100% do valor da Taxa de Comissão do Comitente;

II - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório,

### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA A SER REALIZADA, PRESENCIALMENTE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 35.2024.GAB-PGJ.1467761.2024.020734. A Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento até as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, Portaria n.º 2675/2024/PGJ, no período de 22 a 28/10/2024, a fim de participar da reunião conjunta que visa estabelecer medidas de incentivo ao cumprimento da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 8, de 25/06/2021, e da Portaria Conjunta CNJ/CNMP n.º 5, de 03/09/2024, ocorrida às 10h, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como do "II Congresso Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) – Rio 2024", ocorrido no período de 27 a 29/10/2024, no Auditório da Fundação Getúlio Vargas, na cidade do Rio de Janeiro;

2. OFÍCIO N.º 37.2024.GAB-PGJ.1482574.2024.020150. A Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento até a cidade de Brasília/DF, Portaria n.º 2901/2024/PGJ, no período de 12 a 18/11/2024, a fim de participar da Solenidade de Outorga das Comendas da Ordem do Mérito Ministério Público Militar, realizada no dia 13/11/2024, bem como de reunião de interesse institucional no Ministério da Justiça e Segurança Pública, ocorrida no dia 18/11/2024.

3. OFÍCIO N.º 39.2024.GAB-PGJ.1484737.2024.022531. A Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE encaminha prestação de contas

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis  
Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Dolice Oliveira Vieira Alves Ferreira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Márcia Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adalton Albuquerque Matos  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

## PREGÃO 94014/2024

Às 11:58 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2024.010828, Pregão nº 94014/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 20/09/2024 às 08:00 até 08/10/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/10/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 10:00:02	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 15:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2024 às 11:23:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/10/2024 às 11:24:18	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	08/10/2024 às 11:25:00	Sejam todos bem vindos ao Pregão Eletrônico n.º 94.017/2024-CPL/MP/PGJ.
Sistema	08/10/2024 às 11:36:13	Senhores, temos as empresas empatadas: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	08/10/2024 às 11:55:23	Senhores, considerando o empate entre os licitantes anteriormente mencionados, procederemos conforme o subitem 8.24.1 do Instrumento Convocatório. Solicito atenção.
Sistema	08/10/2024 às 12:10:57	Senhores, informo que será solicitado dos licitantes a proposta e, em diligência, todos os documentos necessários para comprovação de sua condição descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber.
Sistema	08/10/2024 às 12:19:48	Informo que, conforme subitem 10.8, será concedido o prazo de 24h para envio da proposta de preços e, em diligência, os documentos de desempate anteriormente citados.
Sistema	08/10/2024 às 12:20:54	Estando os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos.
Sistema	08/10/2024 às 12:25:00	Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã, a partir das 11h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos.
Sistema	08/10/2024 às 12:25:13	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Sistema	09/10/2024 às 10:28:36	Senhores, bom dia.
Sistema	09/10/2024 às 10:29:18	Informo que os documentos foram recebidos e, na sequência, serão analisados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2024 às 10:31:17	Assim, quando de posse do resultado da análise dos documentos, será informado o resultado, em sessão a ser agendada e devidamente informada a todos os interessados através desse chat.
Sistema	09/10/2024 às 10:31:45	Agradeço a atenção de todos. Finalizo desejando um excelente dia a todos.
Sistema	18/10/2024 às 14:58:19	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	18/10/2024 às 14:59:11	Informo que retomaremos os trabalhos deste certame na segunda-feira (21/10/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	18/10/2024 às 14:59:24	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	18/10/2024 às 14:59:59	Desejo uma boa tarde e um excelente fim de semana a todos.
Sistema	21/10/2024 às 14:08:51	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	21/10/2024 às 14:13:55	Retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas e documentos de desempate apresentados pelos licitantes a) SANDRO DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 31.146.249/0001-33; b) DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF N.º 101.072.458-41.
Sistema	21/10/2024 às 14:21:05	Senhores, retomamos os trabalhos no intuito de diligenciar o licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91 no intuito de que envie documentos que comprovem a condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	21/10/2024 às 14:23:31	Na declaração em foco, o licitante "garante a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente" em seu ambiente de trabalho.
Sistema	21/10/2024 às 14:26:10	Nesse sentido, solicito sejam enviados documentos comprobatórios da mencionada declaração, sejam quais forem necessários e, preferencialmente, convalidáveis eletronicamente.
Sistema	21/10/2024 às 14:27:48	O prazo para envio dos documentos solicitados é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da convocação neste Sistema, em conformidade ao subitem 10.8 do Edital.
Sistema	21/10/2024 às 14:28:52	Nesse sentido, encerraremos os trabalhos retornando amanhã (22/10/2024), a partir das 14h30min (horário de Brasília) para continuação dos trabalhos.
Sistema	21/10/2024 às 14:29:19	Finalizo agradecendo a atenção dispensada e desejando uma excelente tarde a todos.
Sistema	23/10/2024 às 14:19:24	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/10/2024 às 14:22:09	Informo que o sistema apresentou instabilidade nos últimos dias. Assim, informo que retornaremos aos trabalhos para a devida convocação do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91, no dia 29/10/2024, a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	23/10/2024 às 14:24:22	Agradeço a atenção dispensada. Finalizo desejando a todos uma boa tarde.
Sistema	29/10/2024 às 10:43:31	Prezados, conforme informado no dia 23/10/2024, o licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ N.º 27.874.310/0001-91 será convocado para envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.
Sistema	29/10/2024 às 10:43:46	Solicito atenção aos interessados.
Sistema	30/10/2024 às 12:50:27	Senhores, recebidos os documentos, os mesmos serão analisados. Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (31/10/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	30/10/2024 às 12:50:56	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um excelente dia a todos.
Sistema	31/10/2024 às 13:01:59	Prezados, informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (04/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	31/10/2024 às 13:02:21	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde.
Sistema	05/11/2024 às 10:12:47	Prezados Licitantes, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2024 às 10:14:02	Infelizmente não foi possível reabrir a sessão na data anteriormente agendada. No entanto, retornaremos aos trabalhos desse certame amanhã (06/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	05/11/2024 às 10:35:14	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	06/11/2024 às 14:51:02	Prezados Licitantes, boa tarde.
Sistema	06/11/2024 às 14:52:02	Infelizmente não foi possível reabrir a sessão no horário agendado, no entanto, as informações aqui lançadas são importantes para a compreensão dos próximos passos do certame.
Sistema	06/11/2024 às 14:56:15	É de conhecimento de todos os participantes que para o item 1, após a etapa de lances, 3 (três) propostas restaram empatadas, as quais: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	06/11/2024 às 14:59:02	Convocadas à disputa final pelo sistema, com fundamento no subitem 8.24.1.1., como primeiro critério de desempate, nenhuma das licitantes na condição de empatada apresentou novo lance, de forma que o empate permaneceu, ensejando, portanto, a próxima etapa de desempate.
Sistema	06/11/2024 às 15:01:18	Na sequência, com fundamento no subitem 8.24.1.2., passou-se à análise do desempenho das licitantes empatadas, nos termos do subitem 8.24.1.2.1.
Sistema	06/11/2024 às 15:23:36	Assim, dentre as empatadas, verificou-se que somente a licitante SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA registro no SICAF, aplicação de penalidade de Advertência, datada de 04/09/2024, resultando, assim, em 1 (um) ponto.
Sistema	06/11/2024 às 15:38:52	Assim, passaram ao próximo critério de desempate as licitantes a) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e b) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM
Sistema	06/11/2024 às 16:05:28	Na sequência, as licitantes remanescentes foram convocadas para envio de documentos referente ao subitem 8.24.1.3.
Sistema	06/11/2024 às 16:06:33	Recebidos os documentos, a licitante LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM não apresentou documentos que comprovassem a condição estabelecida no subitem 8.24.1.3.
Sistema	06/11/2024 às 16:08:12	Quando à licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, esta apresentou uma declaração de ações de equidade, conforme exigência do subitem subitem 8.24.1.3., necessitando, portanto, de comprovação através de documentos complementares.
Sistema	06/11/2024 às 16:14:02	Convocada, a licitante tempestivamente enviou os documentos que, após análise por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, deliberou-se pelo atendimento da exigência do subitem 8.24.1.3., sagrando-se, assim, a primeira colocada nos critérios de desempate.
Sistema	06/11/2024 às 16:15:05	Os documentos apresentados pela licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, foram todos encaminhados através deste sistema Compras.gov.br.
Sistema	06/11/2024 às 16:16:51	Assim, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (07/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília) para tratar sobre a proposta da licitante mais bem colocada para o Item 1.
Sistema	06/11/2024 às 16:17:03	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	06/11/2024 às 16:17:10	Boa tarde a todos.
Sistema	07/11/2024 às 10:35:01	Prezados, bom dia.
Sistema	07/11/2024 às 10:36:59	Retornamos considerando o procedimento de desempate das propostas apresentadas entre os licitantes: a) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; b) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; e c) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM.
Sistema	07/11/2024 às 10:41:24	Conforme informado no dia de ontem e disponível no chat desse sistema, após as etapas de desempate previstas no item 8.24 e subitens do Edital do certame, finalizamos com a seguinte ordem:
Sistema	07/11/2024 às 10:42:35	1.) DANIEL ELIAS GARCIA/SC; 2) LUIZ DE CHIRICO JUNIOR/AM; 3) SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO/PA; e TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIROS DF.
Sistema	07/11/2024 às 10:43:11	Nesse sentido, passaremos ao julgamento da proposta de preços do licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/11/2024 às 10:53:41	Senhores, após análise da proposta de preços apresentada e a aferição do pleno atendimento do referido documento a todas as exigências do Instrumento Convocatório, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da oferta do licitante DANIEL ELIAS GARCIA/SC, CNPJ nº. 27.874.310/0001-91.
Sistema	07/11/2024 às 11:01:02	Senhores, aceita a proposta de preços, o licitante ora classificado será convocado para envio de sua documentação de habilitação em conformidade ao Item 11 do Edital. Solicito atenção à interessada.
Sistema	07/11/2024 às 11:22:53	Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado!
Sistema	07/11/2024 às 15:49:34	Senhores, recebidos os documentos, informo que a documentação passará por análise e divulgado o resultado.
Sistema	07/11/2024 às 15:50:07	Encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (08/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	07/11/2024 às 15:50:25	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.
Sistema	07/11/2024 às 15:50:47	Agradeço a atenção dispensada. Uma boa tarde a todos.
Sistema	07/11/2024 às 15:55:36	Senhores, sem prejuízo da convocação de licitante para envio de proposta para o Item 21, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (08/11/2024), a partir das 10h (horário Brasília).
Sistema	07/11/2024 às 15:55:57	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado!
Sistema	08/11/2024 às 16:39:14	Senhores, por questões internas, não foi possível reabrir a sessão na data agendada. No entanto, retomaremos os trabalhos na segunda-feira (11/11/2024), a partir das 14h (horário Brasília).
Sistema	08/11/2024 às 16:39:31	Finalizo desejando uma boa tarde e um excelente final de semana a todos.
Sistema	11/11/2024 às 14:47:58	Senhores, boa tarde.
Sistema	11/11/2024 às 14:49:54	Lamento o atraso na reabertura.
Sistema	11/11/2024 às 14:51:49	Inicialmente, informo que a proposta do licitante ora classificado será aceita no sistema, de forma que possamos passar ao procedimento de habilitação. Solicito atenção.
Sistema	11/11/2024 às 15:15:41	Senhores, em sequência, foram analisados os documentos de habilitação do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, oportunidade em que este Pregoeiro e equipe de apoio aferiram o atendimento da referida documentação a todas as exigências do Edital do certame.
Sistema	11/11/2024 às 15:19:03	Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela HABILITAÇÃO do licitante DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ Nº. 27.874.310/0001-91, declarando-o vencedor, nos termos do subitem 11.33 do Edital.
Sistema	11/11/2024 às 15:22:11	Na sequência, o licitante vencedor será habilitado no sistema, oportunidade em que será aberto o prazo de manifestação de intenção de recurso. Solicito atenção aos interessados.
Sistema	11/11/2024 às 15:49:09	Senhores, em razão de intenção de recurso apresentada, ficaremos no aguardo das razões e contrarrazões.
Sistema	11/11/2024 às 15:49:37	Agradeço a atenção de todos. Uma excelente tarde.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 às 10:00:02	Abertura da sessão pública
08/10/2024 às 11:23:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Leiloeiros**

Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.496,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 3.496,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.287.\*\*\*-3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) / 100,00% (R\$ 0,0000) (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, outros incisos

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.874.310/0001-91 - DANIEL ELIAS GARCIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
101.072.458-41 - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: AM	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
31.146.249/0001-33 - SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PA	100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	-
Valor proposta: 100,00% (R\$ 0,0000) (unitário) 100,00% (R\$ 0,0000) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
48.122.200/0001-43 - TIAGO TESSLER BLECHER LEILOEIROS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	99,00% (R\$ 34,9650) (unitário) 99,00% (R\$ 34,9650) (total)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.496,1504) (unitário) 0,01% (R\$ 3.496,1504) (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
08/10/2024 10:06:52	48.122.200/0001-43	99,00% (R\$ 34,9650)

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 10:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 10:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/10/2024 10:02:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/10/2024 10:12:04	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/10/2024 11:12:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance com percentual de 0,00% poderão enviar um lance único e fechado até às 11:17:59 do dia 08/10/2024.
Sistema	08/10/2024 11:18:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/10/2024 11:18:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.146.249/0001-33	08/10/2024 12:13:39	Sr. Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	08/10/2024 12:14:38	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
Sistema para o participante 101.072.458-41	08/10/2024 12:15:17	Sr. Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/10/2024. Justificativa: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
pelo participante 31.146.249/0001-33	08/10/2024 12:35:52	Boa tarde. Cliente
pelo participante 101.072.458-41	09/10/2024 09:14:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:14:48 de 09/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41.
pelo participante 31.146.249/0001-33	09/10/2024 09:33:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:33:22 de 09/10/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33.
pelo participante 27.874.310/0001-91	09/10/2024 09:57:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:57:45 de 09/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
pelo participante 27.874.310/0001-91	22/10/2024 13:08:25	Prezados, boa tarde! Considerando que não abriu campo para envio dos documentos, este foram enviado ao e-mail: licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	29/10/2024 10:45:35	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 30/10/2024. Justificativa: Solicito envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho..
pelo participante 27.874.310/0001-91	29/10/2024 14:00:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:13 de 29/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
Sistema para o participante 27.874.310/0001-91	07/11/2024 11:22:09	Sr. Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicito seja enviado os documentos de habilitação nos termos do Item 11 do Edital, incluindo o Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme Anexos V e VI, respectivamente..
pelo participante 27.874.310/0001-91	07/11/2024 11:57:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:24 de 07/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91.
Sistema	11/11/2024 14:54:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:04:00.
Sistema	11/11/2024 15:24:04	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/11/2024 15:34:04.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/11/2024 15:42:57	A fase de recurso do item 1 está aberta até 14/11/2024.
Sistema	14/11/2024 14:47:58	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 12:13:39	Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
08/10/2024 12:14:38	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
08/10/2024 12:15:17	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a proposta de preços e os documentos descritos nos subitens 8.24.1.2., 8.24.1.3., 8.24.1.4 e 8.24.2, no que couber..
09/10/2024 09:14:48	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 09:33:22	Fornecedor SANDRO DE OLIVEIRA LEILOEIRO, CNPJ 31.146.249/0001-33 finalizou o envio de anexo.
09/10/2024 09:57:45	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
29/10/2024 10:45:35	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito envio dos documentos comprobatórios da condição apresentada em sua DECLARAÇÃO em atendimento ao subitem 8.24.1.3. que trata do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho..
29/10/2024 14:00:13	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
07/11/2024 11:22:09	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 13:25:00. Motivo: Solicito seja enviado os documentos de habilitação nos termos do Item 11 do Edital, incluindo o Atestado de Vistoria ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme Anexos V e VI, respectivamente..
07/11/2024 11:57:24	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 10:43:20	Fornecedor LUIZ DE CHIRICO JUNIOR, CPF 101.072.458-41 registra a desistência de cadastrar recurso.
14/11/2024 14:47:58	Prazo recursal adiantado.
05/12/2024 12:17:13	Fornecedor DANIEL ELIAS GARCIA, CNPJ 27.874.310/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 100,00% (R\$ 0,0000).
23/12/2024 11:58:00	Item homologado.

### Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/11/2024 15:04:00
Intenção de recurso na habilitação:	11/11/2024 15:34:04
Recurso:	14/11/2024 14:47:58
Contrarrazão:	14/11/2024 14:47:58

## Recursos realizados:

101.072.458-41 - LUIZ DE CHIRICO JUNIOR

Intenção de recurso na habilitação:	11/11/2024 15:29:13
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 12/11/2024 10:43:20
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

**Data de Envio:**

11/12/2024 14:08:54

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

contato@dgleiloes.com.br

**Assunto:**

Solicita-se o envio da documentação abaixo para a formalização da Carta-Contrato nº 012/2024 - MP/PGJ

**Mensagem:**

Boa tarde, senhor Daniel.

Para fins de formalização da Carta-Contrato nº 012/2024 - MP/PGJ, a ser celebrada entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e Vossa Senhoria, cujo objeto é o leilão de dois grupos geradores inservíveis ao MPAM, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) solicita o envio da seguinte documentação:

Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

Caso seja sociedade anônima, enviar cópia autenticada da Ata de Aprovação de Conselho de Administração;

Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela assinatura do termo aditivo;

Caso não seja sócio administrador, enviar procuração autenticada, contendo os poderes para assinatura de ajuste com o poder público;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

Certidões negativas de débito com as Fazendas Federal (incluindo obrigações previdenciárias), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade quanto ao FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas; e

Certidão de distribuição falência e recuperação de crédito.

Outrossim, visando à assinatura eletrônica da avença, informo que também é necessário o cadastro do senhor no SEI deste Parquet, por meio do link a seguir: [https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Atenciosamente,

João Gabriel Chagas Lopes

Agente de Apoio Administrativo

Divisão de Contratos e Convênios

Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas

Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)

**Anexos:**

Cópia da Carta-Contrato nº 012-2024 - MP-PGJ.pdf

Despacho\_1491623.html

Despacho\_1496831\_Homologacao\_DiarioOficialMPAM\_2024\_12\_04.pdf

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.874.310/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL ELIAS GARCIA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-04 - Leiloeiros independentes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANARDO RAUL GARCIA</b>		NUMERO <b>62</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88.803-495</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO LUIZ</b>	MUNICIPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3081-2310</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2024** às **16:59:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
OBJETO SOCIAL			
LEILOEIRO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 02/01/2023	Número 20231922752	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920183602		CNPJ: 27.874.310/0002-72	
Endereço: ALAMEDA SANTOS, 1767, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO, SP - CEP: 01419100			
NIRE: 31920087936		CNPJ: 27.874.310/0003-53	
Endereço: RUA ARAGUARI, 358 LOJA 3, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE, MG - CEP: 30190110			
NIRE: 53920026188		CNPJ: 27.874.310/0004-34	
Endereço: QUADRA SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO B LOJAS 40/50, SN LOJA 40/50, ASA NORTE, BRASÍLIA, DF - CEP: 70720620			
NIRE: 29902052335		CNPJ: 27.874.310/0005-15	
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 002227 SALA:603, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			
NIRE: 43920050706		CNPJ: 27.874.310/0006-04	
Endereço: RUA PIAUI, 193 SALA 504, SANTA MARIA GORETTI, PORTO ALEGRE, RS - CEP: 91030320			
NIRE: 33901616971		CNPJ: 27.874.310/0007-87	
Endereço: Rua Rodrigo Silva, 00030 SAL 201, Centro, RIO DE JANEIRO, RJ - CEP: 20011040			

242989950

página: 1/2

CONTROLE: 14061472278429 CPF SOLICITANTE: 910.192.149-53 NIRE: 42104592952 EMITIDA: 29/07/2024 PROTOCOLO: 242989950



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANIEL ELIAS GARCIA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42104592952	CNPJ 27.874.310/0001-91	Arquivamento do ato Constitutivo 31/05/2017	Início da atividade 31/05/2017
Endereço: RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62 , SAO LUIZ, CRICIÚMA, SC - CEP: 88803495			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DANIEL ELIAS GARCIA			
Identidade: 3.172.018		CPF: 91019214953	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

18/788558-3



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 104592952	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

**REQUERIMENTO**

1º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Requerimento: 81800001150963  
DBE analisado.  
Emitida em 26/10/2018 - V3 **30 OUT 2018**

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		020	1	Alteracao de Nome Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: DANIEL ELIAS GARCIA  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Telefone de contato: (48)834338269 contempc@terra.com.br

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  SIM  
 NÃO  NÃO

*30 OUT, 2018*  
 Data Responsável

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e *08 NOV. 2018* *[Handwritten Signature]*  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

Data Vogal Vogal Vogal  
 Presidente da Turma

**RESERVAÇÕES:**





## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	187885583 - 30/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018  
SOB N: 20187885583



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20187885583 Protocolo 187885583 de 30/10/2018 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388366748829364

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário DANIEL ELIAS GARCIA registrado na Junta Comercial em 31/05/2017, NIRE: 42104592952, CNPJ: 27874310000191, estabelecido na(o) RUA ANARDO RAUL GARCIA, 62, SAO LUIZ, CRICIUMA, SC, CEP 88.803-495, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CRICIUMA - SC, 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
DANIEL ELIAS GARCIA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81200001033888



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022

Arquivamento 20224823728 Protocolo 224823728 de 14/06/2022 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360255079384205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/06/2022



224823728

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	224823728 - 14/06/2022
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

#### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022  
SOB N: 20224823728

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91019214953 - DANIEL ELIAS GARCIA - Assinado em 14/06/2022 às 15:50:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/06/2022

Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022

Arquivamento 20224823728 Protocolo 224823728 de 14/06/2022 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360255079384205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANIEL ELIAS GARCIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04zzft01aEhTtp3VjFq1ARX4sdGih0D1xV3A7va8Y  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91019214953-DANIEL ELIAS GARCIA

DANIEL ELIAS GARCIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 910.192.149-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.172.018, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MADRE TEREZA MICHEL, 327, APT 502, MICHEL, CRICIUMA, SC, CEP 88809000, BRASIL titular da empresa DANIEL ELIAS GARCIA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104592952, com sede Rua Anardo Raul Garcia, 62, , Sao Luiz Criciúma, SC, CEP 88803495, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.874.310/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### FILIAL

Cláusula Primeira - O empresário individual resolve abrir uma filial que se localizará na RUA RODRIGO SILVA, 00030, SAL 201, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CEP 20011040 RJ.

Com capital destacado no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

SERVIÇOS DE LEILOEIRO;

8299-7/04 - leiloeiros independentes.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRICIUMA - SC, 2 de janeiro de 2023.

DANIEL ELIAS GARCIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023

Arquivamento 20231922752 Protocolo 231922752 de 02/01/2023 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210267473164145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





231922752

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIEL ELIAS GARCIA
PROTOCOLO	231922752 - 02/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42104592952  
CNPJ 27.874.310/0001-91  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2023  
SOB N: 20231922752

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 33901616971  
CNPJ 27.874.310/0007-87  
ENDERECO: Rua Rodrigo Silva, RIO DE JANEIRO - RJ  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91019214953 - DANIEL ELIAS GARCIA - Assinado em 02/01/2023 às 09:05:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2023 Data dos Efeitos 02/01/2023

Arquivamento 20231922752 Protocolo 231922752 de 02/01/2023 NIRE 42104592952

Nome da empresa DANIEL ELIAS GARCIA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210267473164145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3215639**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: DANIEL ELIAS GARCIA**  
Raiz do CNPJ: 27.874.310  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : CRICIUMA  
Endereço da sede : Anardo Raul Garcia

Certidão emitida às 15:34 de 08/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL ELIAS GARCIA**  
**CNPJ: 27.874.310/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:52 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **A27C.6111.5C76.829A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIEL ELIAS GARCIA**  
CNPJ/CPF: **27.874.310/0001-91**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140234549719**  
Data de emissão: **27/07/2024 11:46:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

DANIEL ELIAS GARCIA CNPJ: 27874310000191

Aviso

Sem débitos 'vencidos' até a presente data, com lançamentos futuros a vencer durante o prazo de vigência desta certidão.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWB2GUDZGMLBTX22

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 10 de Dezembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.874.310/0001-91  
**Razão Social:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**Endereço:** R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2024 a 30/12/2024

**Certificação Número:** 2024120103324920371646

Informação obtida em 10/12/2024 16:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL ELIAS GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.874.310/0001-91

Certidão n°: 85285552/2024

Expedição: 10/12/2024, às 16:33:01

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL ELIAS GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.874.310/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/12/2024 10:29:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL ELIAS GARCIA**  
CNPJ: **27.874.310/0001-91**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.874.310/0001-91 DUNS®: 919059960  
Razão Social: DANIEL ELIAS GARCIA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2025**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	10/03/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## CARTA-CONTRATO Nº 001/2025 - MP/PGJ

Carta-Contrato nº 012/2024 - MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o empresário individual **DANIEL ELIAS GARCIA**, visando à prestação do serviço técnico especializado.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG nº \*\*\*\*\*09 SESEP/AM e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.772-\*\*, e o empresário individual **DANIEL ELIAS GARCIA**, com endereço na Rua Arnaldo Raul Garcia, nº 62, bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-495, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 27.874.310/0001-91, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, portador do documento de identidade n.º \*\*\*\*\*18 SSP/SC, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.149-\*\*, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.010828**, doravante denominado **PROCESSO**, e em virtude do **Pregão Eletrônico nº 94.014/2024-CPL/MP/PGJ**, resolvem firmar a presente **CARTA-CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024- CPL e seus anexos, e no Anexo Único desta carta-contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta carta-contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	TAXA DE COMISSÃO DO COMITENTE
1	Contratação de leiloeiro público oficial para a prestação de serviços de leilão de dois geradores pertencentes a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (MPE/AM).	3972	UN	0,00 % (zero por cento)

**Parágrafo primeiro.** Os bens a serem alienados são os dispostos no Anexo Único desta carta-contrato, totalizando a quantia estimada de **R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo segundo.** Considerando que a atividade do leiloeiro pressupõe o risco do negócio, a comissão será devida somente quando houver arrematante e este efetuar o pagamento do bem leilado.

**Parágrafo terceiro.** Para a correta execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá dispor de matrícula concedida por Junta Comercial Estadual, de acordo com as disposições contidas no Decreto no 21.981/1932, e na Instrução Normativa DREI no 52, de 2022.

**Parágrafo quarto.** O **CONTRATADO** deverá, ainda, ter conhecimento de todos os normativos que disciplinam o serviço a serem contratados de acordo com sua natureza, em especial os seguintes:

- a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932;
- b) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Instrução Normativa DREI no 72/2019;
- f) Instrução Normativa DREI no 52, de 29 de julho de 2022;
- g) Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- h) Ato nº 008/2024/PGJ.

**Parágrafo quinto.** O **CONTRATADO** deverá:

1. dispor de infraestrutura, pessoal, meios auxiliares, bem como outros meios necessários ao cumprimento de todas as responsabilidades incumbidas a ele;
2. dispor de infraestrutura eletrônica adequada, própria ou decorrente de vínculo com terceiro, com vigência durante o período de validade da contratação, para a realização dos leilões, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
3. estar apto a dispor de infraestrutura física adequada, própria ou decorrente de vínculo com terceiro, mediante termo de compromisso de locação, comodato, arrendamento ou congênere, com vigência durante o período de validade da contratação, para a realização dos leilões, inclusive, para promover eventual retirada de materiais de propriedade da **CONTRATANTE** a serem leiloados do local onde estiverem alocados, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
4. a plataforma eletrônica a ser utilizada para a realização do leilão deve ter domínio no Brasil.
5. alienar os ativos independentemente de sua natureza jurídica, seja de forma definitiva ou cautelar;
6. providenciar as divulgações necessárias para dar ampla publicidade à realização dos leilões e aumentar a competitividade entre licitantes, tais como divulgação em site próprio, na internet, em jornais de grande circulação, confecção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas e outros meios necessários, por, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes da realização do leilão. As publicações no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE) ficarão a cargo da **CONTRATANTE**, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar e encaminhar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, as minutas e documentos necessários para as referidas publicações.

**Parágrafo sexto.** Não cabe à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade pela cobrança da taxa de comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-la.

**Parágrafo sétimo.** O **CONTRATADO** não será ressarcido de qualquer quantia que venha a desembolsar para a realização do leilão, tanto nas hipóteses de sucesso quanto de fracasso do certame.

**Parágrafo oitavo.** O **CONTRATADO** será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, tudo previsto em legislação vigente.

**Parágrafo nono.** O **CONTRATADO** deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das

condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato, conforme modelo anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

Os serviços serão recebidos mediante envio dos documentos comprobatórios por parte do **CONTRATADO**, bem como as transferências dos recursos arrecadados.

**Parágrafo primeiro.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**Parágrafo segundo.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de encerramento do Leilão, com a comprovação da transferência dos recursos devidos.

**Parágrafo terceiro.** A fiscalização do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**Parágrafo quarto.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**Parágrafo quinto.** O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**Parágrafo sexto.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

**Parágrafo sétimo.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Parágrafo oitavo.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, a fim de realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.

**Parágrafo nono.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao **CONTRATADO** a necessidade de emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Parágrafo décimo.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**Parágrafo décimo primeiro.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este instrumento contratual fundamenta-se no art. 31, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos seguintes atos infralegais: Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Instrução Normativa DREI nº 72/2019; Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022; Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público; e o Ato nº 008/2024/PGJ, que regula os procedimentos de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo primeiro.** Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 1/2024;
2. O Termo de Referência nº 6/2024 - CPL e seus anexos;
3. O Edital do Pregão Eletrônico n.º 94.014/2024-CPL/MP/PGJ; e
4. A proposta comercial do **CONTRATADO**, datada de 9 de outubro de 2024, que ofereceu um desconto de **100% (cem por cento)** sobre a **taxa de comissão do comitente**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

Nos moldes do item 8.2 do Termo de Referência nº 6/2024 - CPL e do art. 6º, XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, o regime de execução do presente ajuste é o da **empreitada por preço unitário**, modalidade em que a contratação do serviço é feita por preço certo de unidades determinadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo primeiro.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**Parágrafo segundo.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**Parágrafo terceiro.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Parágrafo quarto.** O **CONTRATADO** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**Parágrafo quinto.** A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

**Parágrafo sexto.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Parágrafo sétimo.** São atribuições da **Fiscalização Técnica:**

1. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3. Emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade.
4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5. Comunicar, no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com

vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**Parágrafo oitavo. São atribuições da Fiscalização Administrativa:**

1. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
2. Atuar tempestivamente na solução do problema, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Parágrafo nono. São atribuições do Gestor do Contrato:**

1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. Ademais, o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**Constituem obrigações do CONTRATADO:**

1. Após a assinatura do contrato, firmar compromisso de executar os Leilões solicitados pela Administração;
2. Observar as disposições das normas aplicáveis durante todo o processo de organização do leilão, especialmente quanto às exigências de publicidade dos editais de leilão, atentando para a observância dos prazos legais;
3. Após o recebimento da Ordem de Serviço de Alienação contendo a relação dos bens a serem leiloados, catalogar e registrar os bens, identificando-os individualmente, quando necessário, com ficha de levantamento, avaliação e classificação, inventário com descrição do bem, número do patrimônio e fotografias;
4. Transportar, quando necessário, os materiais do local onde se encontram até o respectivo depósito, na

mesma localidade, onde permanecerá sob guarda e responsabilidade do leiloeiro contratado até sua liberação ou destinação, conforme o caso;

5. Estar apto a efetuar todos os procedimentos necessários a viabilizar a vistoria, o recolhimento ou remoção dos materiais a serem alienados;
6. Providenciar a divulgação adicional da realização do leilão que se fizer necessária, nos termos exigidos pela legislação em vigor;
7. Divulgar o Edital contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre a realização do leilão:
  - a) descrição do bem, com suas características;
  - b) valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;
  - c) indicação do lugar onde estão localizados os bens, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;
  - d) sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;
  - e) especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
  - f) critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
  - g) data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
8. Possuir os meios necessários para condução dos leilões de forma eletrônica;
9. Disponibilizar notas de arremates, emitidas por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e o valor do lance;
10. Elaborar e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, da ata do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, documentos fiscais decorrentes da alienação dos bens, e outros documentos solicitados pela Administração relacionados à realização do leilão;
11. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios indispensáveis à boa execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário;
12. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
13. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, fretes, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro.** O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do Edital e não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do Edital.

**Parágrafo segundo.** A minuta do Edital do leilão e demais documentos devem ser enviados dentro do prazo de 30 (trinta) dias para a aprovação por parte da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo terceiro.** Nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021, o **CONTRATADO** deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fiscalizar a prestação de serviços, ora contratados, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, desde que remotamente, na forma prevista na Lei n.º 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas nesta carta-contrato;

2. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o atesto do documento fiscal, bem como dos demais documentos exigidos;
3. Colocar à disposição do **CONTRATADO** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADO** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
5. Solicitar o refazimento ou a complementação do documento técnico apresentado em desacordo com as especificações delineadas;
6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, nesta Carta-Contrato e na Ordem de Serviço;
7. Atestar a execução do objeto desta carta-contrato;
8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas deste contrato, bem como, dos documentos por ele apresentados.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado da presente carta-contrato é de **R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo primeiro.** A contratação não acarreta a realização de despesa pública pela **CONTRATANTE**; portanto, a estimativa de valor da contratação fundamenta-se no valor aproximado e total da arrecadação decorrente do leilão.

**Parágrafo segundo.** A remuneração do **CONTRATADO** deverá ocorrer por meio da cobrança de **taxa de comissão do arrematante**, fixada em **5% (cinco por cento)** e calculada sobre o valor de cada lote alienado, a ser cobrada dos respectivos arrematantes, conforme exemplifica o Anexo Único deste instrumento.

**Parágrafo terceiro.** Não será devida ao **CONTRATADO** nenhuma outra remuneração a título de taxa administrativa ou equivalente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO:**

O **CONTRATADO** receberá, como forma de pagamento, o total do valor arrecadado com a **taxa de comissão do arrematante**, a ser computada sobre o valor dos itens/lotes arrematados.

**Parágrafo primeiro.** A **taxa de comissão do arrematante** é fixada em **5% (cinco por cento)**, e será paga diretamente ao **CONTRATADO** pelo arrematante do bem, conforme previsto no parágrafo único do art. 24 do Decreto 21.981 de 1932.

**Parágrafo segundo.** A **taxa de comissão do comitente** sobre os bens arrematados, prevista no caput do art. 24 do Decreto 21.981 de 1932, é de **0,00 % (zero por cento)**, nos termos da proposta comercial apresentada pelo **CONTRATADO** no dia 9 de outubro de 2024.

**Parágrafo terceiro.** O **CONTRATADO** será o responsável pelo recolhimento dos impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, tudo previsto em legislação vigente.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATANTE** não responderá, nem mesmo solidariamente, pela inadimplência dos Arrematantes-Compradores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Contrato, na Lei n.º 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**Parágrafo único.** O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 124, I, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

A presente carta-contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**Parágrafo único.** O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Consoante estipula o item 4.4 do Termo de Referência nº 6/2024, é vedada a subcontratação do objeto desta avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados no termo de referência, o **CONTRATADO** ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

1. **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. **Impedimento de licitar e contratar**, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. **Multa** de:

4.1. **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor global estimado da contratação, por dia de atraso, na entrega do objeto, limitado a 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

4.2. **10%** (dez por cento) sobre o valor global estimado da contratação, no caso de, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** não assinar a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou o contrato, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;

4.3. **15%** (quinze por cento) sobre o valor global estimado da contratação nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação.

**Parágrafo primeiro.** O processo administrativo sancionador seguirá, no que couber, o procedimento descrito no Ato nº 217/2024/PGJ e obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, notadamente os do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, devendo observar-se nas decisões o princípio da proporcionalidade entre a falta comprovada e a penalidade que lhe corresponda, os princípios constitucionais insculpidos no caput do art. 37 da CF/88 e, ainda, os princípios relativos aos procedimentos administrativos previstos na Lei Estadual nº 2.794, de 06 de maio de 2003, especialmente, a busca pela verdade material dos fatos.

**Parágrafo segundo.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

**Parágrafo quarto.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo quinto.** As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

A presente carta-contrato extinguir-se-á após o decurso de seu prazo de vigência, independentemente de todas as obrigações deste ajuste terem sido cumpridas.

**Parágrafo primeiro.** Nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, este ajuste também poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

1. **Extinção Unilateral.** Consoante autoriza o art. 138, I, da lei nº 14.133/2021, poderá a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o instrumento, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
2. **Extinção Consensual.** Nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, poderão as partes rescindir consensualmente esta carta-contrato.
3. **Extinção Judicial ou Arbitral.** Conforme estipula o art. 138, III, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento poderá ser extinto por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo segundo.** As modalidades de extinção especificadas no parágrafo primeiro desta cláusula ocorrerão sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo terceiro.** Fica vedado ao **CONTRATADO**, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar esta carta-contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

As Partes obrigam-se, sendo a **CONTRATANTE** controladora de dados e o **CONTRATADO** operador, a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD) ) e conforme o *Data Processing Agreement (DPA)*, visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**Parágrafo primeiro.** O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

**Parágrafo segundo.** O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

**Parágrafo terceiro.** O **CONTRATADO** autoriza expressamente que suas informações sejam compartilhadas pela **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

A presente carta-contrato será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato PGJ n.º 008/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **CONTRATADO**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo primeiro.** É vedada, em qualquer hipótese, a contratação de profissional ou de pessoa jurídica:

1. que seja detentor de cargo ou função no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas
2. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3. que seja, ou tenha em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro do Ministério Público com atuação na comarca e de advogado com atuação no procedimento.

**Parágrafo segundo.** O **CONTRATADO** deverá comprometer-se a guardar discricção e segredo profissional relativos ao conteúdo dos documentos que lhe sejam confiados ou a que tiver acesso em decorrência desta carta-contrato (**Anexo V, Termo de Confidencialidade**).

**Parágrafo terceiro.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente a legislação específica.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:**

O foro desta carta-contrato é a cidade de Manaus, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, fôï a presente carta-contrato, depois de lida e anuída, assinada digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ministério Público do Estado do Amazonas

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL ELIAS GARCIA**

Representante Legal da Empresa Individual

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR AVALIADO DO BEM	TAXA DE COMISSÃO DO ARREMATANTE - 5% (CINCO POR CENTO)
Grupo Gerador. Fabricante STEMAC nº ST . 0450105203 - Motor: Marca Mercedes-Benz, modelo OM 447 L A E - Gerador WEG 450 /405 KVA - Tensão 220V, Corrente 1066 A, modelo GTA - Data de fabricação jul./2003.  Peso do Equipamento total 2085 kg. Tombo nº 003434	1	R\$ 58.275,00	R\$ 2.913,75
Grupo Gerador. Fabricante STEMAC nº ST . 0450119103 - Motor: Marca Mercedes-Benz, modelo OM 447 L A E - Gerador WEG 450 /405 KVA - Tensão 220V, Corrente 1066 A, modelo GTA - Data de fabricação jul./2003.  Peso do Equipamento total 2085 kg. Tombo nº 003435	1	R\$ 58.275,00	R\$ 2.913,75
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 116.550,00</b>	<b>R\$ 5.827,50</b>



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)- Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/01/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ELIAS GARCIA, Usuário Externo**, em 09/01/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Gabriel Chagas Lopes, Testemunha**, em 09/01/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Testemunha**, em 09/01/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1496520** e o código CRC **9BCD7131**.

**Data de Envio:**

09/01/2025 10:57:45

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

contato@dgleiloes.com.br

**Assunto:**

Liberação de Assinatura da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ e solicitação da CND do FGTS

**Mensagem:**

Bom dia, senhor Daniel.

Esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) comunica que foi enviado ao e-mail de Vossa Senhoria - contato@dgleiloes.com.br - o link para assinatura da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ, a ser celebrada entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o senhor, cujo objeto é o leilão de bens inservíveis desta instituição.

Outrossim, a DCCON solicita o envio da CND do FGTS, tendo em vista que a anterior expirou no dia 30 de dezembro de 2024. Comunicamos, por fim, que não é necessária a apresentação das outras CNDs, visto que as demais ainda se encontram válidas.

Em conclusão, informo que, como já estamos no ano de 2025, a designação da carta-contrato foi alterada de "CC 012/2024 -MP/PGJ" para "CC 001/2025 - MP/PGJ".

Atenciosamente,

João Gabriel Chagas Lopes  
Agente de Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas  
Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)

**Anexos:**

Cópia CC 001-2025 - MP-PGJ.pdf



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### EXTRATO Nº 1.2025.DCCON - CONTRATOS.1516629.2024.010828

**Processo:** 2024.010828.

**Espécie:** Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ.

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 94.014/2024-CPL/MP/PGJ.

**Objeto:** Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024 - CPL e seus anexos, com fulcro no art. 31, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor:** R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), que se refere à quantia total e estimada dos bens a serem alienados.

**Dotação Orçamentária:** Este instrumento não acarretará a realização de despesa pública pelo contratante, visto que a remuneração do contratado será paga por meio da taxa de comissão do arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens arrematados.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 9 de janeiro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, mediante termo aditivo.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Contratado:** Daniel Elias Garcia.

**Signatários:** Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Daniel Elias Garcia (Contratado).

**Data:** 09/01/2025.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Joao Gabriel Chagas Lopes, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/01/2025, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516629** e o código CRC **F4CD4168**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 51.222.48656.0-7  
**Razão Social:** DANIEL ELIAS GARCIA  
**Endereço:** R ANARDO RAUL GARCIA 62 / SAO LUIZ / CRICIUMA / SC / 88803-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2025 a 05/02/2025

**Certificação Número:** 2025010704332117896424

Informação obtida em 09/01/2025 17:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 2.2025.DCCON - CONTRATOS.1516650.2024.010828**

Manaus [data da assinatura eletrônica].

Certifico que o Extrato nº 1 (1516629), que alude à Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ (1496520), firmada entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o senhor **DANIEL ELIAS GARCIA**, foi retificado nesta data com a supressão da expressão "bens imóveis" por "bens", sendo que o referido excerto fora reinserido para publicação no Diário Oficial Eletrônico deste *Parquet*, conforme exigem o art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o art. 88, §2º, XV, do Ato nº 008/2024/PGJ.

É o que tinha a atestar.

*(assinado eletronicamente)*

**JOÃO GABRIEL CHAGAS LOPES**

Agente de Apoio Administrativo

Divisão de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joao Gabriel Chagas Lopes, Agente de Apoio - Administrativo**, em 10/01/2025, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516650** e o código CRC **926C36EC**.

## RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Médio VITÓRIA MANUELE LIMA DOS SANTOS, para exercer suas atribuições junto à(o) Promotoria de Justiça da Comarca de Anamã-AM, a contar de 13/01/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de janeiro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**REQUERIMENTO Nº 376472/2025**

Interessado: Luciana Inês Nascimento Batalha  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2024, para fruição no período de 09/07/2025 a 18/07/2025.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 376473/2025**

Interessado: Luciana Inês Nascimento Batalha  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 10/12/2025 a 19/12/2025.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 376590/2025**

Interessado: Augusto dos Santos Araújo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2025, para fruição no período de 26/02/2027 a 17/03/2027.

Jheralmy Hastem Santos Araújo da Silva  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato Nº 1.2025.DCCON - CONTRATOS.1516629.2024.010828

Processo: 2024.010828.

Espécie: Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 94.014/2024-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024 - CPL e seus anexos, com fulcro no art. 31, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais), que se refere à quantia total e estimada dos bens a serem alienados.

Dotação Orçamentária: Este instrumento não acarretará a

realização de despesa pública pelo contratante, visto que a remuneração do contratado será paga exclusivamente por meio da taxa de comissão do arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens arrematados.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, compreendendo o período de 9 de janeiro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, mediante termo aditivo. Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Contratado: Daniel Elias Garcia.

Signatários: Exmo. Sr. André Virgílio Belota Seffair (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Daniel Elias Garcia (Contratado).

Data: 09/01/2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DIVERSOS****PORTARIA Nº 09.2024.00000967-0**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00000967-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do NÚCLEO PERMANENTE DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora deste Núcleo de Autocomposição que ao final subscreve, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, pelo Ato nº 208/2018/PGJ, Ato nº 220/2018/PGJ e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o art. 127 da Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem com o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, conforme art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, II do Código de Processo Civil, que prevê a legitimidade do Ministério Público para intervir como fiscal da ordem jurídica nos processos que envolvam interesse de incapaz;

CONSIDERANDO as modificações trazidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015 e as disposições constantes nos artigos 1.757 e 1.774 do Código Civil, bem como o art. 763, § 2º do Código de Processo Civil, em que dispõem acerca do dever legal de o curador prestar contas de dois em dois anos;

CONSIDERANDO o art. 45, inciso III, da Resolução nº 006/2015-CSMP, o qual prevê que o procedimento administrativo é o procedimento destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a nova dinâmica que deve ser empreendida pelos Ministérios Públicos brasileiros quanto à atuação autocompositiva e resolutiva, em consonância com as Resoluções n.º 118/2014/CNMP, n.º 125/2010/CNJ, n.º 225/2016/CNJ, n.º 300/2019/CNJ, Recomendações n.º 001/2018/CNMP e nº 54/2017/CNMP e com a ODS 16 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da Organização das Nações Unidas – ONU, Agenda 2030;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Ministério Público

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos:  
André Virgílio Belota Seffair  
Corregedor-Geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-Geral do Ministério Público:  
Wandete de Oliveira Netto

**Câmaras Cíveis**

Elvys de Paula Freitas  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Suzete Maria dos Santos  
Nilda Silva de Sousa  
Dulcineia Oliveira Vieira  
Jorge Michel Ayres Martins  
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza  
Marco Aurélio Lisciotto

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Mariane Franco da Silva  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Sarah Pirangy de Souza  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Suzete Maria dos Santos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Marco Aurélio Lisciotto

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**Data de Envio:**

13/01/2025 07:29:02

**De:**

MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <contratos@mpam.mp.br>

**Para:**

contato@dgleiloes.com.br

**Assunto:**

Publicação e assinatura da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ

**Mensagem:**

Bom dia, senhor Daniel.

Esta Divisão de Contratos e Convênios comunica a assinatura e publicação da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ, firmada entre Vossa Senhoria e o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), a qual alude aa leilão de dois grupos geradores deste MPAM.

Atenciosamente,

João Gabriel Chagas Lopes  
Agente de Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas  
Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)

**Anexos:**

Carta\_Contrato\_1496520.html  
Anexo\_1518051\_DOMPE\_EXTRATO.pdf



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 13.2025.DCCON - CONTRATOS.1518054.2024.010828**

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

A Sua Excelência o Senhor  
**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**Assunto: Solicitação de designação de gestor/fiscal para a Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ (SEI nº 1496520).**

Senhor Subprocurador-Geral,

Considerando a celebração da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o senhor **DANIEL ELIAS GARCIA**, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024- CPL (1419626) e seus anexos, **informo-lhe a necessidade de esta Administração Superior designar gestor/fiscal para o ajuste em epígrafe**, conforme o disposto na Cláusula Sexta, parágrafo sexto, do referido instrumento.

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]

**ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 13/01/2025, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1518054** e o código CRC **CB684ABE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## PORTARIA 64/2025/SUBADM

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno nº 2024.010828 – SEI,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o(a) **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, para gerir a **Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ**, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o empresário individual DANIEL ELIAS GARCIA, cujo objeto consiste na contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024-CPL e seus anexos, e no Anexo Único desta carta-contrato;

**II – DESIGNAR** o(a) **Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, para fiscalizar a referida Carta-Contrato;

**III - DESIGNAR** o(a) **Diretor(a) de Administração** da PGJ/AM, como Fiscal Suplente.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , em Manaus/AM, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos*



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/01/2025, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1518881** e o código CRC **68E7B620**.



**Data de Envio:**

13/01/2025 16:45:20

**De:**

MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br>

**Para:**

Diretoria de Administração <dadm@mpam.mp.br>  
spat@mpam.mp.br  
dccon@mpam.mp.br

**Assunto:**

Ciência de Portaria

**Mensagem:**

Prezado(a) Servidor(a),

Saúdo Vossa Senhoria e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Atenciosamente,

Secretaria da SUBADM

**Anexos:**

PORTARIA\_1518881.html



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**CERTIDÃO Nº 46.2025.SUBADM.1519806.2024.010828**

Certifico, para todos os fins, que o documento 1518881 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

*Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 13/01/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1519806** e o código CRC **69FA83C0**.



---

**ENC: Publicação e assinatura da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ**

---

**De** Daniel Garcia Leilões - Contato <contato@dgleiloes.com.br>  
**Data** Seg, 13/01/2025 14:33  
**Para** Divisao de Contratos e Convenios <contratos@mpam.mp.br>  
**Cc** contato@dgleiloes.com.br <contato@dgleiloes.com.br>

Prezado João Gabriel,

Boa tarde!

Acuso recebimento do contrato e publicação, ao passo que fico no aguardo da ordem de serviço para início dos trabalhos.

Desde já agradeço e permaneço à disposição!

Cordialmente,



**De:** MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <[contratos@mpam.mp.br](mailto:contratos@mpam.mp.br)>  
**Assunto:** Publicação e assinatura da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ  
**Data:** 13 de janeiro de 2025 às 08:29:02 BRT  
**Para:** [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br)  
**Responder A:** MPAM/Divisão de Contratos e Convênios <[contratos@mpam.mp.br](mailto:contratos@mpam.mp.br)>

Bom dia, senhor Daniel.

Esta Divisão de Contratos e Convênios comunica a assinatura e publicação da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ, firmada entre Vossa Senhoria e o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), a qual alude aa leilão de dois grupos geradores deste MPAM.

Atenciosamente,

João Gabriel Chagas Lopes  
Agente de Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas  
Telefone fixo: (92) 3655-0742 (Div. Contratos e Convênios)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**MEMORANDO Nº 14.2025.DCCON - CONTRATOS.1520529.2024.010828**

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

Ao Senhor  
**Macos André Abensur**  
Diretor de Orçamento e Finanças da PGJ/AM

Ao Senhor  
**Leandro Tavares Bezerra**  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT  
Fiscal da Carta-Contrato nº 001/2025-MP-PGJ

**Assunto: Celebração da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ (1496520).**

Senhor Diretor,  
Senhor Fiscal,

Considerando a celebração da Carta-Contrato nº 001/2025 - MP/PGJ, firmado entre este **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e o senhor **DANIEL ELIAS GARCIA**, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão de bens inservíveis pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, que se encontrem classificados como inservíveis para a Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2024- CPL e seus anexos, encaminho os presentes autos **para adoção de providências cabíveis**.

Outrossim, no que se refere às diligências a serem adotadas pela fiscalização, informo que é necessário entrar em contato com o leiloeiro, por meio do endereço [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), para que ele forneça, **no prazo de 30 (trinta) dias, a minuta de edital** do leilão, a qual deve ser analisada pela Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Por fim, sobre a questão orçamentária, comunico que a avença em epígrafe não ocasionará despesa pública por parte deste *Parquet*, visto que a remuneração do contratado será paga exclusivamente por meio da taxa de comissão do arrematante, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos itens arrematados

Respeitosamente,

[assinado eletronicamente]  
**ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO**  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 14/01/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1520529** e o código CRC **AEF9E2FB**.